



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

@SERIE@ nº XX/@ANO@ / DIREX/CFC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Responsável pela Demanda:	Jane Pompeo Martins
Área Requisitante ou Técnica:	Setor de Registro
E-mail:	registro@crcms.org.br

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Refere-se à abertura de processo de inexigibilidade para participação de 4 empregados do CRCMS, na "**OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA**", que será realizado pela empresa **Instituto Negócios Públicos**, dos dias 21 à 23 de agosto de 2024, no formato presencial em São Paulo/SP. A demanda visa o custeio das inscrições, diárias e passagens aéreas IDA/VOLTA, partindo de Campo Grande/MS à São Paulo/SP.

Segue a tabela com nomes dos empregados do CRCMS, que irão participar do curso:

NOMES	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA
Adriana Lemes Bezerra	4	R\$ 1.760,00	R\$ 2.890,00
Éder de Oliveira Brandão	4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.890,00
Jane Pompeo Martins	4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.890,00
José Luiz da Silva Santos	4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.890,00
TOTAL		R\$ 7.760,00	R\$ 11.560,00

2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Necessidade de capacitação dos empregados que participam dos processos licitatórios e contratações diretas eletrônicas deste CRCMS, sendo Adriana Lemes Bezerra na Equipe de Apoio, Éder de Oliveira Brandão no Setor de Compras, Jane Pompeo Martins e José Luiz da Silva Santos como Pregoeiros, visto que ocorreu a alteração da nova Lei de licitações da 8.666/93, para 14.133/21, e esta oficina traz a possibilidade de acessar o sistema com as novas alterações de maneira prática, sendo imprescindível o devido conhecimento da legislação e do sistema a fim de efetuar as aquisições necessárias de acordo com a legislação vigente desenvolvendo as aptidões dos empregados deste Conselho.

A referida despesa consta no Plano Anual de Contratação (PAC) para 2024, conforme Portaria CRCMS nº 02/2024, de 2 de fevereiro de 2024, onde está previsto a participação de funcionários em capacitação.

O evento tem por objetivo capacitar, atualizar e preparar os profissionais para atuarem de forma assertiva nas licitações eletrônicas, incluindo pregão, concorrência e dispensa eletrônica, especialmente na Plataforma do Compras.gov.br.

O curso prático abordará os temas através de situações reais, proporcionando uma visão prática do dia-a-dia de quem trabalha na área, com simulações na plataforma, detalhando os procedimentos.

A **Oficina Prática no Sistema do Compras.Gov.Br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica** é destinado aos Pregoeiros e membros de equipes de apoio, Agentes de controle interno, Servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

3 - **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Capacitar e desenvolver os funcionários que atuam na área de compras públicas do CRCMS, adaptando-os a nova legislação e novas tecnologias, garantindo a competência e o conhecimento necessários à condução das atividades.

4 - **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

() Baixo	(x) Médio	() Alto
--------------	-------------	-------------

5 - **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações conforme Portaria CRCMS nº 02/2024, de 2 de fevereiro de 2024, no item 71, do Anexo I.

6 - **PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL**

A despesa está prevista nos projetos abaixo:

Projeto nº 5005	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.047; 6.3.1.3.02.03.001; e 6.3.1.3.02.04.001	INSCRIÇÕES; DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS; E PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS.
Notas de Reserva	177; e 178/2024

7 - **INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Gestor e Fiscal Administrativo de Contratos, Jefferson Luís da Silva e Renan Espíndola Cabral, respectivamente, nomeados pela Portaria CRCMS nº 27/2022 de 05/08/2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

Jane Pompeo Martins

Encarregada do Setor de Registro

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Otacílio dos Santos Nunes

Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Jane Pompeo Martins, Encarregada**, em 11/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 12/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414271** e o código CRC **8DBC111B**.

ANEXO I

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9079621110000874.000001/2024-94

SEI nº 0414271



OFICINA PRÁTICA NO

SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA

21 A 23 DE AGOSTO DE 2024 | SÃO PAULO/SP



OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA

Com a promulgação da **nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em abril de 2021**, a **gestão pública no Brasil opera sob um novo marco legal**, substituindo leis anteriores.

A nova lei destaca o protagonismo das licitações e contratações diretas eletrônicas no novo regime. É essencial compreender a estrutura das licitações eletrônicas, incluindo pregão, concorrência e dispensa eletrônica, especialmente na Plataforma do Compras.gov.br.

Este curso prático aborda os temas através de situações reais, proporcionando uma visão prática do dia-a-dia de quem trabalha na área. Serão realizadas simulações na plataforma, detalhando os procedimentos desde o cadastramento até a homologação de um pregão e concorrência eletrônica, incluindo o processo de Dispensa Eletrônica.

Durante a prática, serão explorados os aspectos teóricos das licitações de menor preço ou maior desconto conforme a **Instrução Normativa Seges/ME 73/2022**. Além disso, abordaremos a **Instrução Normativa Seges/ME 67/2021**, que trata da Dispensa Eletrônica.

Será disponibilizado manual passo-a-passo da Plataforma do Compras.gov.br

PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e membros de equipes de apoio;
- Assessores jurídicos;
- Agentes de controle interno;
- Servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

* A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

CARGA HORÁRIA: 21 HORAS



OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA

21 A 23 DE AGOSTO DE 2024 | SÃO PAULO/SP



MODALIDADE PRESENCIAL

Serão 3 dias de encontro, realizado de 21 a 23 de Agosto de 2024, no período da manhã, das 09h00 as 12h00, e à tarde, das 13h00 as 17h30, totalizando 21 horas de capacitação.

LOCAL DO EVENTO



HOTEL PERGAMON FREI CANECA

Reservas: +55 (11) 3123-2021

Endereço: R. Frei Caneca, 80 - 01307-000 | São Paulo - Brasil

8 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR



Credibilidade

Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas.



Nossa Paixão

Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil.



Imersão

3 dias de aprendizado intenso, focando na sua capacitação!



Autoridades

Os melhores doutrinadores e palestrantes.



Transformação

Mais de 20.000 agentes públicos capacitados.



Evento Inovador

Saia na frente com o conhecimento atualizado adquirido.



Networking

Aproveite para conhecer gente nova e fazer conexões.



Certificação

Participação reconhecida através de certificado digital.



OFICINA PRÁTICA NO

SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA

21 A 23 DE AGOSTO DE 2024 | SÃO PAULO/SP



PROGRAMAÇÃO

1. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS (PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA)

A. Adesão ao SIASG

B. Cadastramento de uma licitação (pregão e concorrência)

i. Tradicional

ii. IRP - SRP

C. Envio do aviso de contratação para o PNCP

D. Eventos da Licitação

E. Configuração da sessão pública

F. Divulgação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações

G. Condução da fase competitiva (modo aberto, aberto e fechado e o fechado e aberto)

i. Comunicação do agente (chat)

ii. Análise das propostas

iii. Exclusão de propostas e lances

iv. Suspensão da sessão

H. Etapa de julgamento das propostas

i. Consultas às condições de participação

ii. Negociação

iii. Convocação de anexo

iv. Intenção de recurso

I. Fase de habilitação

i. Consulta ao SICAF e sol citação de documentos

ii. Inabilitação e retorno de fase

iii. Intenção de recurso



OFICINA PRÁTICA NO

SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA

21 A 23 DE AGOSTO DE 2024 | SÃO PAULO/SP



J. Procedimento recursal

- i. Prazos para apresentação das razões e contrarrazões
- ii. Decisão da autoridade competente
- iii. Efeito suspensivo
- iv. Provimento do recurso e volta de fase

K. Adjudicação e homologação

L. Relatórios da Sessão

2. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS (DISPENSA ELETRÔNICA)

A. Cadastramento de Dispensa

B. Envio do aviso de contratação para o PNCP

C. Condução da fase competitiva

- i. Comunicação do agente (chat)
- ii. Análise das propostas
- iii. Exclusão de lances

D. Etapa de julgamento das propostas

- i. Consultas às condições de participação
- ii. Convocação de anexo

E. Fase de habilitação

- i. Consulta ao SICAF e solicitação de documentos

F. Adjudicação e homologação

G. Relatório Final da Dispensa Eletrônica



OFICINA PRÁTICA NO

SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA

21 A 23 DE AGOSTO DE 2024 | SÃO PAULO/SP



COORDENAÇÃO TÉCNICA



NÁDIA DALL AGNOL

Nádia Dall Agnol foi pregoeira por 9 anos, é bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense - UNIPAR, consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR, membro e coordenadora do Subcomitê de Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil - RGB. Mais de 10 mil servidores públicos e particulares já foram capacitados, através dos seus treinamentos e cursos, sobre diversos temas ligados à licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico (ênfase na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br (antigo COMPRASNET), e os aspectos gerais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021). Palestrante do Pregão Week e Congresso Nacional de Pregoeiros realizado pela Negócios Públicos.



OFICINA PRÁTICA NO

SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA

21 A 23 DE AGOSTO DE 2024 | SÃO PAULO/SP



INSCRIÇÃO

INVESTIMENTO

R\$ 3.890,00 (por inscrito)

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- Apostila com conteúdo exclusivo do curso;
- Certificado: terá direito ao certificado, SOMENTE o aluno/participante devidamente inscrito.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: *Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.* (CNPJ 10.498.974/0002-81) no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5

Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778.1887

Whatsapp: (41) 98877.0234

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido – Curitiba/PR
CEP 81.200-526

Curitiba, 11 de Julho de 2024

Proposta nº 21.712/2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO SUL
A/C: EDER

Encaminho a proposta acerca do **Oficina Prática no Sistema do ComprasGov pela NLLC**, que será realizado nos dias 21 a 23 de Agosto de 2024, no formato presencial em **São Paulo/SP**.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
4	3.890,00	4.000,00	11.560,00

Valor unitário: 2.890,00

2 O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- a) Inscrição e Acesso às Palestras Presenciais em Plenária;
- b) Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- c) Material Didático Exclusivo Impresso;
- d) Almoços e Coffee Break.

3 CARGA HORÁRIA:

21 (Vinte e Uma Horas)

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. CNPJ: 10.498.974/0001-09. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 105.678-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/07/2024

Atenciosamente,
JOELMA CRISTINA
Consultor Comercial

RETIFICAÇÃO DA DFD Nº 01/2024 – SETOR DE REGISTRO

Tendo em vista que a **"OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA"**, a realizar-se na cidade de São Paulo, será encerrada no dia 23/08/2024, por volta das 18h, inviabilizando o retorno no próprio dia, uma vez que os voos possíveis após este horário saem somente de Guarulhos, exigindo um deslocamento em um trecho maior, com voos com conexões mais demoradas e passagens aéreas mais caras por ser sexta-feira, e na metrópole que possui sérios problemas com trânsito, em geral, caótico, **retifico o item 1 da DFD anterior, corrigindo o valor das diárias para 4,5 diárias**, uma vez que o retorno mais viável é no dia 24, período da manhã.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Refere-se à abertura de processo de inexigibilidade para participação de 4 empregados do CRCMS, na **"OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA"**, que será realizado pela empresa **Instituto Negócios Públicos**, dos dias 21 à 23 de agosto de 2024, no formato presencial em São Paulo/SP. A demanda visa o custeio das inscrições, diárias e passagens aéreas IDA/VOLTA, partindo de Campo Grande/MS à São Paulo/SP.

Segue a tabela com nomes dos empregados do CRCMS, que irão participar do curso:

NOMES	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA
Adriana Lemes Bezerra	4,5	R\$ 1.980,00	R\$ 2.890,00
Éder de Oliveira Brandão	4,5	R\$ 2.250,00	R\$ 2.890,00
Jane Pompeo Martins	4,5	R\$ 2.250,00	R\$ 2.890,00
José Luiz da Silva Santos	4,5	R\$ 2.250,00	R\$ 2.890,00
TOTAL		R\$ 8.730,00	R\$ 11.560,00

Atenciosamente

Jane Pompeo Martins

Auxiliar Administrativo

✈ LATAM	3792	21 Ago	21 Ago	01:45	BSB - BRASILIA	SDU - RIO DE JANEIRO	0	319	YJ0XYN1/B07	FUL	1 pc 23KG	OW	R\$ 5.193,09	* R\$ 0,00	R\$ 140,04	R\$ 0,00	R\$ 20.912,40
		06:25	08:10							PRE	1 pc 23KG	OW	R\$ 5.229,69	* R\$ 0,00	R\$ 140,04	R\$ 0,00	R\$ 21.058,80

✈ LATAM	3913	21 Ago	21 Ago	01:10	SDU - RIO DE JANEIRO	CGH - SAO PAULO	0	319	YJ0XYN1/B07								
		09:05	10:15														

E-LATAM	3807	20 Ago	20 Ago	02:35	CGR - CAMPO GRANDE	BSB - BRASILIA	0	320	YJ0XYN1/B07								
		19:50	22:25														

✈ LATAM	3792	21 Ago	21 Ago	01:45	BSB - BRASILIA	SDU - RIO DE JANEIRO	0	319	YJ0XYN1/B07	STA	1 pc 23KG	OW	R\$ 5.052,31	* R\$ 0,00	R\$ 140,04	R\$ 0,00	R\$ 20.349,28
		06:25	08:10							FUL	1 pc 23KG	OW	R\$ 5.193,09	* R\$ 0,00	R\$ 140,04	R\$ 0,00	R\$ 20.912,40
✈ LATAM	3551	21 Ago	21 Ago	01:10	SDU - RIO DE JANEIRO	GRU - SAO PAULO	0	319	YJ0XYN1/B07	PRE	1 pc 23KG	OW	R\$ 5.229,69	* R\$ 0,00	R\$ 140,04	R\$ 0,00	R\$ 21.058,80
		09:35	10:45														

Trecho: SAO > CGR - 23 Ago - 4 ADT Mochila ou bolsa Bagagem despachada Não contém

Cia	Voo	Saida	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
GOL - GWS	1422	23 Ago	23 Ago	00:45	GRU - SAO PAULO	CGR - CAMPO GRANDE	0	7M8	BNJAAAG2GCN	PLU 1 pc 23KG	RT	R\$ 716,08	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 2.990,08
		18:45	19:30							MAX 2 pc 23KG	RT	R\$ 867,14	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.594,32
GOL																

GOL - GWS	1470	23 Ago	23 Ago	00:50	GRU - SAO PAULO	CGR - CAMPO GRANDE	0	738	BNJAAAG2GCN	PLU	1 pc 23KG	RT	R\$ 716,08	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 2.990,08
		19:00	19:50							MAX	2 pc 23KG	RT	R\$ 867,14	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.594,32

GOL - GWS	9060	23 Ago	23 Ago	00:50	CGH - SAO PAULO	CGR - CAMPO GRANDE	0	738	BNJAAAG2GCN	PLU	1 pc 23KG	RT	R\$ 716,08	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 3.081,12
		07:00	07:50							MAX	2 pc 23KG	RT	R\$ 867,14	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 3.685,36

GOL - GWS	1496	23 Ago	23 Ago	00:55	GRU - SAO PAULO	CGR - CAMPO GRANDE	0	7M8	NNIAAG2GCN	PLU	1 pc 23KG	RT	R\$ 761,40	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.171,36
		22:50	23:45							MAX	2 pc 23KG	RT	R\$ 912,45	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.775,56

✈ LATAM	3819	23 Ago	23 Ago	01:50	GRU - SAO PAULO	CGR - CAMPO GRANDE	0	321	OJX0N1	STA	1 pc 23KG	OW	R\$ 800,85	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.329,16
		18:30	19:20							FU	1 pc 23KG	OW	R\$ 871,22	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.610,64
										PRE	1 pc 23KG	OW	R\$ 900,85	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.729,16

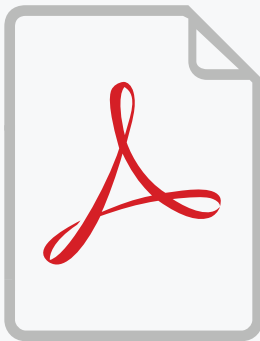
✈ LATAM	3119	23 Ago	24 Ago	01:50	GRU - SAO PAULO	CGR - CAMPO GRANDE	0	321	OJX0N1	STA	1 pc 23KG	OW	R\$ 800,85	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.329,16
		23:40	00:30							FU	1 pc 23KG	OW	R\$ 871,22	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.610,64
										PRE	1 pc 23KG	OW	R\$ 900,85	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.729,16

✈ LATAM	4636	23 Ago	23 Ago	01:50	CGH - SAO PAULO	CGR - CAMPO GRANDE	0	320	OJX0N1	STA	1 pc 23KG	OW	R\$ 800,85	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 3.420,20
		13:15	14:05							FU	1 pc 23KG	OW	R\$ 885,31	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 3.758,04
										PRE	1 pc 23KG	OW	R\$ 914,95	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 3.876,60

LATAM	3176	23 Ago 18:20	23 Ago 19:10	01:50	CGH - SAO PAULO	CGR - CAMPO GRANDE	0	320	OJKX0N1	STA	OW	R\$ 800,85	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 3.420,20
										FU	OW	R\$ 885,31	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 3.758,04
										PRE	OW	R\$ 1.055,95	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 4.440,60
AZUL	4282	23 Ago 06:20	23 Ago 06:55	01:35	VCP - CAMPINAS	CGR - CAMPO GRANDE	0	320	S28MATBG	+AD	OW	R\$ 830,33	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 3.442,60
AZUL	4877	23 Ago 10:50	23 Ago 11:25	01:35	VCP - CAMPINAS	CGR - CAMPO GRANDE	0	320	S28MATBG	+AD	OW	R\$ 830,33	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 3.442,60
AZUL	2700	23 Ago 15:35	23 Ago 16:10	01:35	VCP - CAMPINAS	CGR - CAMPO GRANDE	0	320	S28MATBG	+AD	OW	R\$ 830,33	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 3.442,60
AZUL	2742	23 Ago 19:25	23 Ago 20:00	01:35	VCP - CAMPINAS	CGR - CAMPO GRANDE	0	320	S28MATBG	+AD	OW	R\$ 830,33	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 3.442,60
AZUL	2713	23 Ago 23:55	24 Ago 00:35	01:40	VCP - CAMPINAS	CGR - CAMPO GRANDE	0	295	S28MATBG	+AD	OW	R\$ 830,33	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 3.442,60
AZUL	2826	23 Ago 05:05	23 Ago 06:20	02:15	GRU - SAO PAULO	CGB - CUIABA	0	320	U28CXMBG	+AD	OW	R\$ 849,19	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.522,52
AZUL	4155	23 Ago 21:30	23 Ago 22:40	01:10	CGB - CUIABA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	U28CXMBG	+AD	OW	R\$ 849,19	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.522,52
AZUL	4769	23 Ago 08:30	23 Ago 09:45	02:15	GRU - SAO PAULO	CGB - CUIABA	0	320	U28CXMBG	+AD	OW	R\$ 849,19	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.522,52
AZUL	4155	23 Ago 21:30	23 Ago 22:40	01:10	CGB - CUIABA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	U28CXMBG	+AD	OW	R\$ 849,19	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 3.522,52
AZUL	2708	23 Ago 23:55	24 Ago 01:10	02:15	GRU - SAO PAULO	CGB - CUIABA	0	320	T128UBG	+AD	OW	R\$ 996,35	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 4.111,16
AZUL	4272	24 Ago 12:20	24 Ago 13:30	01:10	CGB - CUIABA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	T128UBG	+AD	OW	R\$ 996,35	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 4.111,16
AZUL	2820	23 Ago 15:00	23 Ago 16:10	02:10	GRU - SAO PAULO	CGB - CUIABA	0	320	U128BG	+AD	OW	R\$ 1.051,01	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 4.329,80

Azul ?	4155	23 Ago 21:30	23 Ago 22:40	01:10	CGB - CUIABA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	S128BG								
AZUL	2972	23 Ago 15:10	23 Ago 16:10	01:00	VCP - CAMPINAS	CWB - CURITIBA	0	295	S128BG								
Azul ?										+AD	1 pc 23KG	OW	R\$ 1.249,10	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 5.117,68
Azul ?	2677	23 Ago 23:35	24 Ago 00:05	01:30	CWB - CURITIBA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	S128BG								
AZUL	4546	23 Ago 16:00	23 Ago 17:00	01:00	VCP - CAMPINAS	CWB - CURITIBA	0	295	S128BG								
Azul ?										+AD	1 pc 23KG	OW	R\$ 1.249,10	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 5.117,68
Azul ?	2677	23 Ago 23:35	24 Ago 00:05	01:30	CWB - CURITIBA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	S128BG								
AZUL	4239	23 Ago 17:00	23 Ago 18:05	02:05	VCP - CAMPINAS	CGB - CUIABA	0	32Q	S128BG								
Azul ?										+AD	1 pc 23KG	OW	R\$ 1.249,10	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 5.117,68
Azul ?	4155	23 Ago 21:30	23 Ago 22:40	01:10	CGB - CUIABA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	S128BG								
AZUL	9027	23 Ago 18:10	23 Ago 19:10	01:00	VCP - CAMPINAS	CWB - CURITIBA	0	295	S128BG								
Azul ?										+AD	1 pc 23KG	OW	R\$ 1.249,10	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 5.117,68
Azul ?	2677	23 Ago 23:35	24 Ago 00:05	01:30	CWB - CURITIBA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	S128BG								
AZUL	2897	23 Ago 19:35	23 Ago 20:35	01:00	VCP - CAMPINAS	CWB - CURITIBA	0	295	S128BG								
Azul ?										+AD	1 pc 23KG	OW	R\$ 1.249,10	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 5.117,68
Azul ?	2677	23 Ago 23:35	24 Ago 00:05	01:30	CWB - CURITIBA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	S128BG								
AZUL	4030	23 Ago 22:00	23 Ago 23:00	01:00	VCP - CAMPINAS	CWB - CURITIBA	0	E95	S128BG								
Azul ?										+AD	1 pc 23KG	OW	R\$ 1.249,10	* R\$ 0,00	R\$ 121,28	R\$ 0,00	R\$ 5.117,68
Azul ?	2677	23 Ago 23:35	24 Ago 00:05	01:30	CWB - CURITIBA	CGR - CAMPO GRANDE	0	E95	S128BG								
AZUL	4832	23 Ago 21:10	23 Ago 22:10	01:00	GRU - SAO PAULO	CWB - CURITIBA	0	E95	Q107BG								
Azul ?										+AD	1 pc 23KG	OW	R\$ 1.784,02	* R\$ 0,00	R\$ 125,76	R\$ 0,00	R\$ 7.261,84

✈ LATAM	3806	23 Ago 22:15	23 Ago 22:55	01:40	BSB - BRASILIA	CGR - CAMPO GRANDE	0	321	YJ0XYN1	FU  1 pc 23KG	OW	R\$ 5.193,09	* R\$ 0,00	R\$ 216,80	R\$ 0,00	R\$ 20.989,16
✈ LATAM	4736	23 Ago 18:55	23 Ago 20:40	01:45	CGH - SAO PAULO	BSB - BRASILIA	0	320	YJ0XYN1	STA  1 pc 23KG FU  1 pc 23KG	OW	R\$ 5.052,31 R\$ 5.193,09	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 216,80 R\$ 216,80	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 20.426,04 R\$ 20.989,16
✈ LATAM	3806	23 Ago 22:15	23 Ago 22:55	01:40	BSB - BRASILIA	CGR - CAMPO GRANDE	0	321	YJ0XYN1							
✈ LATAM	3012	23 Ago 18:15	23 Ago 20:05	01:50	CGH - SAO PAULO	BSB - BRASILIA	0	320	YJ0XYN1	STA  1 pc 23KG FU  1 pc 23KG	OW	R\$ 5.052,31 R\$ 5.193,09	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 216,80 R\$ 216,80	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 20.426,04 R\$ 20.989,16
✈ LATAM	3806	23 Ago 22:15	23 Ago 22:55	01:40	BSB - BRASILIA	CGR - CAMPO GRANDE	0	321	YJ0XYN1							
E-LATAM	3609	23 Ago 14:05	23 Ago 15:50	01:45	CGH - SAO PAULO	BSB - BRASILIA	0	320	YJ0XYN1	STA  1 pc 23KG FUL  1 pc 23KG	OW	R\$ 5.052,31 R\$ 5.193,09	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 216,80 R\$ 216,80	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 20.426,04 R\$ 20.989,16
✈ LATAM	3806	23 Ago 22:15	23 Ago 22:55	00:40	BSB - BRASILIA	CGR - CAMPO GRANDE	0	321	YJ0XYN1							
E-LATAM	3581	23 Ago 15:00	23 Ago 16:45	01:45	CGH - SAO PAULO	BSB - BRASILIA	0	320	YJ0XYN1	STA  1 pc 23KG FUL  1 pc 23KG	OW	R\$ 5.052,31 R\$ 5.193,09	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 216,80 R\$ 216,80	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 20.426,04 R\$ 20.989,16
✈ LATAM	3806	23 Ago 22:15	23 Ago 22:55	00:40	BSB - BRASILIA	CGR - CAMPO GRANDE	0	321	YJ0XYN1							
✈ LATAM	3358	23 Ago 23:20	24 Ago 01:40	02:20	GRU - SAO PAULO	SSA - SALVADOR	0	320	YJ0X0G1							
✈ LATAM	3777	24 Ago 11:15	24 Ago 13:15	02:00	SSA - SALVADOR	BSB - BRASILIA	0	321	YJ0X0G1	PRE  1 pc 23KG STA  1 pc 23KG FU  1 pc 23KG	OW	R\$ 5.229,69 R\$ 5.441,39 R\$ 5.593,00	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 125,76 R\$ 125,76 R\$ 125,76	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 21.044,52 R\$ 21.891,32 R\$ 22.497,76
✈ LATAM	3716	24 Ago 17:20	24 Ago 18:05	01:45	BSB - BRASILIA	CGR - CAMPO GRANDE	0	320	YJ0X0G1							
✈ LATAM	3358	23 Ago 23:20	24 Ago 01:40	02:20	GRU - SAO PAULO	SSA - SALVADOR	0	320	YJ0X0G1							
✈ LATAM	3777	24 Ago 11:15	24 Ago 13:15	02:00	SSA - SALVADOR	BSB - BRASILIA	0	321	YJ0X0G1	PRE  1 pc 23KG STA  1 pc 23KG FU  1 pc 23KG	OW	R\$ 5.229,69 R\$ 5.441,39 R\$ 5.593,00	* R\$ 0,00 * R\$ 0,00 * R\$ 0,00	R\$ 125,76 R\$ 125,76 R\$ 125,76	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 21.044,52 R\$ 21.891,32 R\$ 22.497,76
✈ LATAM	3806	24 Ago 22:15	24 Ago 22:55	01:40	BSB - BRASILIA	CGR - CAMPO GRANDE	0	320	YJ0X0G1							



Este documento é um portfólio em PDF que contém um contrato do Adobe Acrobat Sign e a trilha de auditoria.

Abra esse arquivo em PDF no Adobe Acrobat ou Acrobat Reader versão XI (11) ou posterior para acessar esses documentos.

[Obter o Adobe Reader](#)

Curitiba, 11 de Julho de 2024

Proposta nº 21.712/2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO SUL

A/C: EDER

Encaminho a proposta acerca do **Oficina Prática no Sistema do ComprasGov pela NLLC**, que será realizado nos dias 21 a 23 de Agosto de 2024, no formato presencial em **São Paulo/SP**.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
4	3.890,00	4.000,00	11.560,00

Valor unitário:2.890,00

2 O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- a) Inscrição e Acesso às Palestras Presenciais em Plenária;
- b) Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- c) Material Didático Exclusivo Impresso;
- d) Almoços e Coffee Break.

3 CARGA HORÁRIA:

21 (Vinte e Uma Horas)

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

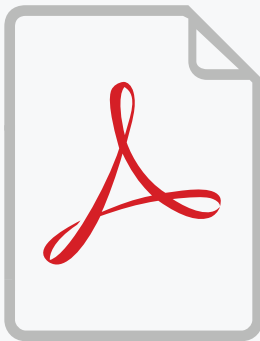
Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0001-09. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 105.678-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/07/2024

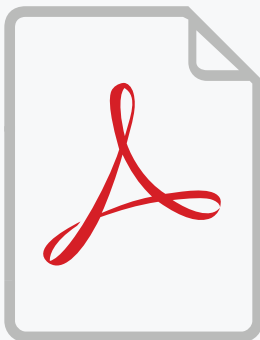
Atenciosamente,
JOELMA CRISTINA
Consultor Comercial



Este documento é um portfólio em PDF que contém um contrato do Adobe Acrobat Sign e a trilha de auditoria.

Abra esse arquivo em PDF no Adobe Acrobat ou Acrobat Reader versão XI (11) ou posterior para acessar esses documentos.

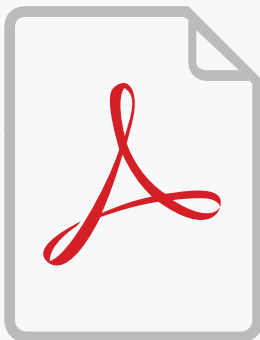
[Obter o Adobe Reader](#)



Este documento é um portfólio em PDF que contém um contrato do Adobe Acrobat Sign e a trilha de auditoria.

Abra esse arquivo em PDF no Adobe Acrobat ou Acrobat Reader versão XI (11) ou posterior para acessar esses documentos.

[Obter o Adobe Reader](#)



Este documento é um portfólio em PDF que contém um contrato do Adobe Acrobat Sign e a trilha de auditoria.

Abra esse arquivo em PDF no Adobe Acrobat ou Acrobat Reader versão XI (11) ou posterior para acessar esses documentos.

[Obter o Adobe Reader](#)

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Curitiba/PR, 01 de julho de 2024.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2024.07.01 14:13:56 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-66, DECLARA, para os devidos fins, que preenche em seu quadro o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- ☐ de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento):
- ☐ do duzentos e um quinhentos empregados, 2% (três por cento):
- ☐ de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- ☐ mais de mil empregados, 5% (cinco por cento):
- ☒ menos de cem empregados

Desta forma, são 46 o número de empregados registrados nesta empresa, sendo 0 o quantitativo de empregados beneficiário da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência.

Curitiba/PR, 01 de julho de 2024.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2024.07.01 14:13:07 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DECLARAÇÃO

A empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ 10.498.974/0001-09 com sede na Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações – Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.864-320, por intermédio do seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade Nº 4.806.763-5, SSPRS e do CPF nº 574.460.249-68 DECLARA nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não posou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a) de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela demanda ou contratação.

Obsersavações: Parentes em reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a)
Parente linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a)

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), entenado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, binsneto (a) do cônjuge e sobrinha (a) do cônjuge

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta

Curitiba/PR, 01 de julho de 2024.

INSTITUTO NEGÓCIOS
PÚBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2024.07.01 14:11:13 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos situado na Rua Izabel A Redentora, nº 2356 – Sala 117 – Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação por inexigibilidade de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 01 de julho de 2024.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109
Dados: 2024.07.01 14:11:30 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rua Izabel A Redentora, nº 2356–Sala 117–Centro, São José dos Pinhais/PR | CEP 83.005-010 Fone
(41) 3778-1700 | www.negociospublicos.com.br | seminarios@negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356 – Sala 117 – Centro, São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, que não é inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (ART 87, IV da lei 8666). Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 01 de julho de 2024.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2024.07.01 14:11:51 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Certidão nº: 42548957/2024

Expedição: 17/06/2024, às 13:38:25

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 76847/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

CNPJ/ 10.498.974/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90387

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF
LOEWEN; SALA
117;

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: a4f5f4d1a1f95b13166b974a26ddd930

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de julho de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2024 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.498.974/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6682.E554.C0D5.3420 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

CPF/CNPJ: 10.498.974/0001-09

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:20:45 do dia 01/07/2024 , com validade até o dia 31/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JWSQksqkczYQ4NOkb5AV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: 10.498.974/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:41 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **88A4.02A3.529E.4BC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

Documento..... CNPJ 10.498.974/0001-09

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA -INP -LTDA

Documento..... CNPJ 10.498.974/0002-81

Sede..... Avenida JOSE MARIA DE BRITO, 1707, JARDIM DAS NACOES, FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP 85864320

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 26 de Junho de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.06.27 16:14:26
-03'00'



Certificação

Resolução 213 de 26/11/18 a competência de julgar passa a ser de Curitiba/Pr
Ressaltamos que as certidões imprimem apenas os processos em andamento NESTA COMARCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.974/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2008
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R IZABEL A REDENTORA

NÚMERO
2356

COMPLEMENTO
EDIF LOEWEN SALA 117

CEP
83.005-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR

TELEFONE
(41) 3778-1700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 10:34:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
Nome Fantasia: PUBLICA - INP - LTDA
CNPJ: INP
Insc. Municipal: 10.498.974/0001-09 90387

Protocolo: PRP2155205594
Data de abertura: 25/06/2021

Localização

Logradouro: RUA Izabel a Redentora

Número: 2356

Complemento: EDIF LOEWEN;SALA 117;

Insc. Imob.: 0910300050056

Bairro: Centro

CEP: 83005-010

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	28/03/23	26/03/25

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033940645-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.498.974/0001-09**

Nome: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA NIRE : 41206229732 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2421449080	
NIRE (Sede) 41206229732	CNPJ 10.498.974/0001-09	Data de Ato Constitutivo 25/06/2008	Início de Atividade 25/06/2008
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010			
Objeto Social PESQUISA E ESTUDOS MERCADOLÓGICOS , EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIO E CONGRESSOS NAS ÁREAS PUBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 123.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome RUIBAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 82.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 04/08/2021	Número 41901961659	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status xxxxx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901807595		CNPJ: 10.498.974/0002-81	
Endereço Completo AVENIDA José Maria de Brito, Nº 1707 , Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864320			
2 - NIRE: 41901961659		CNPJ: 10.498.974/0003-62	
Endereço Completo RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1003 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL , CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2024, às 10:26:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QPGAMFVZ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0001-09
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071104501563559383

Informação obtida em 15/07/2024 11:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
01/02/2024 - 10:36:24

CNPJ:	10.498.974/0001-09	Inscrição Estadual:	90646009-20
Nome Empresarial:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO		
Número:	111	Complemento:	SL 904 9ANDAR
Bairro:	CAMPO COMPRIDO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.200-526	Telefone:	(41)3778-1700
E-mail:	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	5813100 - EDICAO DE REVISTAS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
Início das Atividades:	10/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2013
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **90387**
Nome/Razão Social **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO**
Fantasia : **PUBLICA - INP - LTDA**
CPF/CNPJ: **INP**
Data de Abertura: **10.498.974/0001-09**
Situação: **25/06/2021**
Natureza Jurídica: **Ativa**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Localização

Logradouro: **RUA Izabel a Redentora, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN;SALA 117;**
Bairro: **Centro**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

01 de Fevereiro de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0001-09 DUNS®: 89*****11
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2024
Receita Municipal	Validade:	08/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/07/2024 11:30

1 de 1

CPF: 574.XXX.XXX-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____
Declaração SICAF (0425525) SEI 9079621110000874.000001/2024-94 / pg. 43



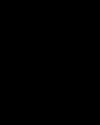
OFICINA PRÁTICA NO

SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR
DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E
DISPENSA ELETRÔNICA



NÃO PERCA TEMPO FAÇA SUA
INSCRIÇÃO AGORA!

**GARANTA JÁ A SUA VAGA PARA A
MELHOR OFICINA PRÁTICA NO
SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR
DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E
DISPENSA ELETRÔNICA!**



OFICINA PRÁTICA NO

SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR
DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E
DISPENSA ELETRÔNICA



21h de Capacitação

A Oficina possui a maior carga horária do segmento pelo melhor custo benefício. Confira!



Certificado

Nossos participantes recebem certificado de conclusão do evento.



Material didático

Você também receberá o mais atualizado material didático com os temas correlatos do seminário.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

INVESTIMENTO

R\$ 3.190,00 (por inscrito)

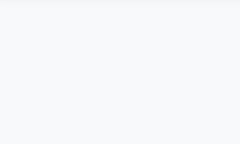
- Material didático com conteúdo exclusivo
- Certificado digital com carga horária 21 horas
- Livro digital “legislação: licitações – pregão presencial e eletrônico – leis complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

[BAIXAR PROGRAMAÇÃO COMPLETA](#)

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0001-09) no seguinte banco credenciado:

INSCREVA-SE



Agência
1622-5

Conta Corrente
105678-6



OFICINA PRÁTICA NO

SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR
DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E
DISPENSA ELETRÔNICA



SOBRE O EVENTO

INÍCIO

PROGRAMAÇÃO

PALESTRANTE

CONTATO

INSCREVA-SE

INSTITUTO NP

QUEM SOMOS

AGENDA DE EVENTOS

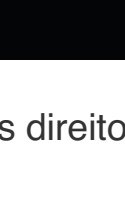
FALE CONOSCO

CONTATO

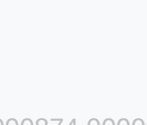
(41) 3778-1887

(41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, e filial inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada em 05/07/2019, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada em 05/07/2019, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de pesquisa e estudos mercadológicos, edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, comércio varejista de jornais e revistas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	123.000	123.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	40	82.000	82.000,00
TOTAL	100	205.000	205.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

- 4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
 - b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

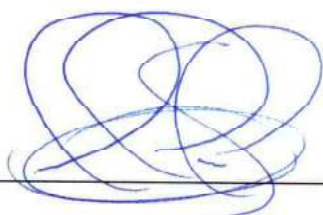
CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

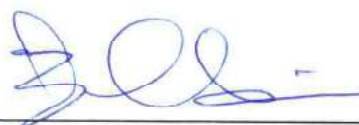
Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 17 de junho de 2021.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



RUIMAR BARBOZA DOS REIS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 14:21 SOB Nº 20213874490.
PROTOCOLO: 213874490 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104358171. CNPJ DA SEDE: 10498974000109.
NIRE: 41206229732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		1ª HABILITAÇÃO 23/08/1984			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/07/1966, SANTA MARIA, RS		4a DATA EMISSÃO 27/03/2024			
4b VALIDADE 27/03/2029		ACC  D			
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 40867635 SESP PR					
4d CPF 574.460.249-68		5 Nº REGISTRO 00383105436			
9 CAT HAB B		NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO RUBIM FORTES DOS REIS					
MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		27/03/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DTE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR.

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04650590961

PR025310388

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fuga e Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecho de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. 4d. Documento / Identidade / Orgão emissor / Issuing Authority – Issuing Authority – Documento de Identificação – Autoridade Emissora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Condução – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permisos de Condução – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA003831054<367<<<<<<<<<<
6607146M2903275BRA<<<<<<<<<2
RUDIMAR<<BARBOSA<DOS<REIS<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079621110000874.000001/2024-94

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079621110000874.000001/2024-94.

2. Descrição da necessidade

2.1. Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica.

2.2. Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação para participação de 04 (quatro) funcionários do CRCMS na **"Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica"** – Modalidade Presencial.

2.3. Participantes: **Adriana Lemes Bezerra; Eder de Oliveira Brandão Shinzato; Jane Pompeo Martins; e José Luiz da Silva Santos**, integrantes da Equipe de Apoio e Agentes de Contratações do CRCMS.

2.4 O evento será realizado no período de 21 a 23 de agosto de 2024.

3. Área requisitante

Departamento de Registro do CRCMS – Jane Pompeo Martins.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados, o CRCMS aprovou o Plano Anual de Contratação para 2024, conforme Portaria CRCMS nº 02/2024, de 12/01/2024.

4.2. No PAC está prevista a participação de funcionários que atuam nas áreas de Licitações e Contratos, que desenvolvem funções de Assessoramento e apoio nas contratações, fiscalização e apoio a comissão de licitação, na **Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica**.

4.3 O curso tem por objetivo abordar os temas através de situações reais, proporcionando uma visão prática do dia-a-dia de quem trabalha na área. Serão realizadas simulações na plataforma, detalhando os procedimentos desde o cadastramento até o homologação de um pregão e concorrência eletrônica, incluindo processo de dispensa eletrônica.

4.4 Destaca-se que a Oficina prática no Sistema do compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica é de grande relevância frente à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), sendo significativa, considerando que a nova legislação traz importantes mudanças no processo licitatório e nos contratos administrativos no Brasil.

4.5. A necessidade do treinamento foi mapeada por meio do Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), juntamente com os gestores de cada Unidade Organizacional, após o resultado da Avaliação de Desempenho, e implementada de acordo com o PAT e conforme indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade, baseado na norma ISO 9001:2015.

4.6. Destaca-se que a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final do evento, o certificado de realização do evento, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Oficina será realizado pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CNPJ nº: 10.498.974/0001-09.

5.2 A INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL é uma empresa sólida no fornecimento de

conhecimento prático aos Agentes Públicos, indo além do aspecto teórico, tendo como objetivo capacitar esses agentes para serem solucionadores de desafios da Administração Pública. Além disso possui parceria com professores renomados e referências na administração pública, tornou-se especialista em oferecer os melhores treinamentos e atualizações sobre diversos temas da área.

5.3 A empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, apresentou proposta compatível com o preço ofertado no seu sítio eletrônico (<https://negociospublicos.com.br/oficina-pratica-no-sistema-do-compras-gov-br-do-pregao-agosto/>) nos dias 21, 22 e 23/08/2024, conforme evidenciados na Pesquisa ao site do Congresso e a Proposta Comercial apresentada conforme ([doc. SEI! 0425362](#)) .

5.4 O evento será ministrado por profissional com ampla experiência nos temas propostos, conforme Programação do Congresso que consta no processo ([proc. SEI! 0414325](#)).

5.5 Considerando a experiência na realização de treinamentos e o conhecimento dos profissionais especialistas nos temas abordados no Seminário, a contratação encontra fundamento no dispositivo abaixo:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

5.6 Considerando as informações apresentadas, a contratação é necessária por meio da inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição, a exclusividade na realização do evento e a conformidade do preço ofertado com as condições de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta abrange a participação de 4 (quatro) funcionários do CRCMS, sendo 2 Agentes de Contratações; 1 Membro da Equipe de Apoio; e o Encarregado do Departamento de tesouraria, na **"Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br, do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica"** – Modalidade Presencial.

6.2 A participação no evento será embasada na inexigibilidade de licitação, conforme estipulado no Art. 74 da nova de licitações. Essa decisão considera a natureza do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, lei conforme o inciso III, alínea f desse artigo, que contempla a

contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

6.3 O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, que é o prazo estipulado para o cumprimento das obrigações entre as partes, incluindo inscrições, realização do evento, emissão dos certificados e pagamento.

6.4. O prazo para a prestação dos serviços começará a contar a partir da data de assinatura do contrato e se estenderá até a conclusão do treinamento, programado para o período de 21 a 23 de agosto de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 A contratada deverá realizar duas inscrições para 4 (quatro) funcionários na "**Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br, do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica**" – Modalidade Presencial.

7.2 No Plano Anual de Contratação - PAC para 2024 aprovado pelo CRCMS, está prevista a participação dos funcionários no evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.560,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

8.2 A contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3 Para fins de justificativa de preços a empresa enviou três NOTAS FISCAIS, conforme ([doc. SEI! 0446915](#)), do respectivo evento a ser realizado dos dias 21 a 23 de agosto de 2024. Ainda assim, foi realizada pesquisa site da INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL.

ORGÃO	VALOR PRATICADO (UNITÁRIO)	PERÍODO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS - RJ	R\$ 3.890,00	jun/24
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXERCITO - ECEME - RJ	R\$ 3.890,00	jun/24
FUNDACAO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SAO PAULO - SP	R\$ 3.890,00	jun/24

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

9.2 Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas no âmbito do sistema CFC/CRC's.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratação para 2024, conforme Portaria CRCMS nº 02/2024, de 12/01/2024.

11.2 A contratação está prevista no Plano Anual de Treinamento e no Plano Anual de Contratações e está alinhada ao Planejamento Estratégico do CFC em relação a diretriz "influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs".

11.3 A necessidade do treinamento foi mapeada por meio do Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), juntamente com os gestores de cada Unidade Organizacional, após o resultado da Avaliação de Desempenho, e implementada de acordo com o PAT e conforme indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade, baseado na norma ISO 9001:2015.11.4.

11.4. Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 5005 – Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CFC para o ano de 2024, rubrica 6.3.1.3.02.01.047.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios a serem alcançados com a treinamento na **Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br, do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica** - Modalidade Presencial:

12.1.1 A participação no evento oferece aos funcionários a oportunidade de acompanhar as mais recentes tendências, práticas e aperfeiçoamento das equipes de contratação e apoio de compras públicas do CRCMS, além de oferecer uma visão sistêmica do contrato em si e de uma relação com as demais etapas do processo de contratação.

12.1.2 Com a aquisição de novos conhecimentos e técnicas na **Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br, do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica**, os funcionários terão a oportunidade de realizar simulações na plataforma, detalhando os procedimentos desde o cadastramento até a homologação de um pregão e concorrência eletrônica, incluindo o processo de Dispensa Eletrônica.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Aquisição de passagens aéreas dos trechos Campo Grande/MS a São Paulo/SP e vice-versa, além do pagamento de diárias aos funcionários.

13.2 Os serviços serão supervisionados e fiscalizados por funcionários do CRCMS, já designados como Gestor e Fiscal de Contratos, por meio da portaria 22/2024.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a relevância dos temas abordados no evento, os benefícios para o desenvolvimento do funcionário e o alinhamento com os objetivos e a missão do CRCMS, a equipe de planejamento considera viável a contratação da **Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br, do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica** – na modalidade presencial, a ser realizada no período de 21 a 23 de agosto de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

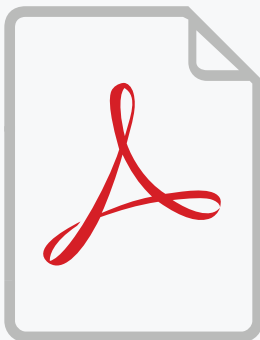
São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores: Jefferson Luis da Silva; Renan Espíndola Cabral; e Selma Cristina de Oliveira Silva, conforme Portaria CRCMS nº 23 de 15/07/2024 ([doc. SEI! 0425335](#))



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luis da Silva, Encarregado**, em 07/08/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448028** e o código CRC **8ACF4F01**.



Este documento é um portfólio em PDF que contém um contrato do Adobe Acrobat Sign e a trilha de auditoria.

Abra esse arquivo em PDF no Adobe Acrobat ou Acrobat Reader versão XI (11) ou posterior para acessar esses documentos.

[Obter o Adobe Reader](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

PARECER Nº 03/2024/2024/CRCMS-EVENT/CRCMS-CDPROF/CRCMS-VPDP/CRCMS-
PROCESSO Nº PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS
9079621110000874.000001/2024-94

Solicitação de Parecer Jurídico

DA: Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMS

PARA: Assessoria Jurídica do CRCMS

Sirvo do presente para encaminhar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação SEI nº [9079621110000874.000001/2024-94](#)**, que trata da Contratação da empresa **Instituto Negócios Públicos**, para participação de 4 empregados do CRCMS, na **Oficina Prática no Sistema compras.gov.br, Concorrência e Dispensa Eletrônica**, que será realizado em São Paulo - SP, no período de 21 à 23 de agosto de 2024, para análise e emissão de parecer.

Sendo só para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luis da Silva, Encarregado**, em 13/08/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456321** e o código CRC **01CB7022**.

Referência: Processo nº 9079621110000874.000001/2024-94

SEI nº 0456321

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, situada na rua Izabel A Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.
- 2) REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.
- 3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima declara que detém total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e §1º do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado **“OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASGOV.COM.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA”** que será realizado de 21 a 23 de agosto de 2024, no formato presencial, em **São Paulo/SP**.
 - 21 horas de capacitação de qualidade
 - Atualização e consolidação das novas normas legais
 - Material didático elaborado exclusivamente para o evento
 - Presença dos mais renomados palestrantes e professores
 - Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos
 - Network com participantes de todo o Brasil

Curitiba/PR, 06 de agosto de 2024.

INSTITUTO NEGÓCIOS
PÚBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2024.08.06 15:54:55 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
PRESIDENTE
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS



Tel.: 41 3778.1700

Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro,
111

Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram a (o) _____ e a empresa
**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL –
ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP - LTDA.**

A(O) _____, com sede na
_____, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**
_____/____-____, neste ato representada pelo
_____,
_____, brasileiro,
_____, portador do RG nº _____ – SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob
nº 362.054.601-92, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado
CONTRATANTE e a empresa **ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA,**

inscrita no **CNPJ nº 10.498.974/0002-81**, com sede na Av. José Mario de Brito, Nº 1707
– bairro: Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR, - CEP: 85.864-320, Telefone: (41) 3778-
1730/1731, whatsapp: (41) 98877-0234 e-mail:
financeiro@negociospublicos.com.br, neste ato representada pelo sócio sr. **RUIMAR
BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº
4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, denominada simplesmente
CONTRATADA, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o
processo _____, resolvem celebrar o presente Contrato,
oriundo do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “art. 74, inciso
III “alínea” “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1525/2022 e suas alterações
posteriores, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos,
pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1. Aquisição de vagas na Oficina Prática no Sistema do Compras.gov.br, do Pregão,
Concorrência e Dispensa Eletrônica, para servidores da(o)
_____, que será ministrado de forma presencial, a ser realizado
no período de **21 a 23 de agosto de 2024**, na cidade de São Paulo - SP, pela empresa
**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E
PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, visando a capacitação de servidores da(o)
_____.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de
Referência Nº. _____, com seus anexos, e a proposta da
CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR:

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1110159	INSCRIÇÃO PARA A OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR, DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL. UNIDADE.	UN.	4	R\$ 3.890,00	R\$ 11.560,00
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 10.000,00 (Dez mil Reias).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Inexigibilidade de Licitação, art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021. “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

3.1.1. III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. A Contratante providenciara a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art, 296, 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1525/2022, enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, de que menciona o art. 297 do Decreto Estadual nº 1.126/2021 e art. 174 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela(o) _____ em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da(o) _____.

5.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

5.3. Conforme o disposto no Decreto Estadual nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II – Prova de Regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), quando o Poder Executivo do Estado e Mato Grosso do Sul for solidário na obrigação;

5.4. A(O) _____ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

5.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal, não tenha concorrido de alguma forma a contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Contratada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2024
		R\$ 11.560,00

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

7.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela(o) _____ ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.7. Paralisar, por determinação da(o) _____, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

7.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação vigente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.11. Submeter previamente, por escrito, a(o) _____, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº13.146, de 2015;

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da(o) _____

7.18. ;

7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.20. Planejar a prestação dos serviços educacionais, a disponibilidade de turma, horário de funcionamento, afixação de carga horária, a designação de professores, bem como as demais providências que as atividades docentes exigirem.

7.21. Expedir certificados de conclusão de 24 (vinte e quatro) horas, após comprovação de frequência acima de 75%.

7.22. Fornecer a alimentação conforme previsto e material didático com conteúdo exclusivo.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.5.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA FORMA, LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.1. O evento será ministrado no período de 21 a 23 de agosto de 2024 na Modalidade – Presencial.

9.2. O Local do Evento será realizado no seguinte endereço: HOTEL PERGAMON FREI CANECA, Rua Frei Caneca, 80 – 01307-000, São Paulo/SP.

9.3. O horário será da seguinte forma:

⌚ Serão três dias de evento, totalizando 21 horas de capacitação. Realizado no período da manhã, das 09h às 12h, e da tarde, das 13h às 17h.

9.3. Carga horária: 21 (vinte e uma horas) de capacitação.

⌚ Certificado Digital -05 dias após o término do evento;

⌚ Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da(o) _____, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2. O representante da(o) _____ deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

10.4. O representante da(o) _____ deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

10.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da(o) _____ ou de seus agentes, gestores fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. A gestão e fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR: _____ – Matrícula Nº _____ – CPF: _____, e-mail: _____; Telefone: ____-____.

FISCAL TITULAR: _____, CPF: _____, Matrícula: _____, e-mail: _____ - Telefone (____) ____-____.

FISCAL SUBSTITUTO: _____ - Matrícula Nº _____ – CPF: _____ – e-mail: _____ - Telefone: ____-____.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que: 16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

11.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.2.2. Compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

11.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

11.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

11.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

11.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

11.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

11.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b. Der causa à inexecução total do contrato;
- c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- g. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

11.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPGE/2022.

11.10. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

12.1. Não se aplica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

13.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE:

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, no Decreto 1.126/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores;

16.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATANTE deverá apresentar Declaração, informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020;

16.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato;

16.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à CONTRATANTE multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no sub item anterior.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.2. O CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.3. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

17.4. A declaração de nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

17.5. Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de _____, _____, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato.

CONTRATANTE

RUIMAR BARBOSA DOS REIS
ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA
CONTRATADA

PORTARIA CRCMS Nº 02/2024, de 12/01/2024

Aprova o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art.- 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2024, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. - 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2024.



Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMARIA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2024 (R\$ 2)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (R\$ 3)	CONTAS CONTÁBILIS (R\$ 4)	DESCRIÇÃO CONTRA CONTÁBIL	PROJETO (R\$ 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Manutenção das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	Serviços de vale alimentação e/ou vale-refeição aos funcionários e estagiários	RENOVAÇÃO	R\$171.000,00	R\$171.000,00		Jan/24	Alto	6.3.1.101.01.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 250 vales alimentação/refeição para 20 funcionários, totalizando 5000 unidades
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$155.000,00	R\$155.000,00		mar/24	Alto	6.3.1.1.01.01.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Considerou-se um reajuste de 8%. No cálculo da dotação orçamentária, foi considerado quatro meses do contrato assinado em 2023 que irá vencer em 2024 e os oito meses do novo contrato, com o reajuste de 8%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00		jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	5013	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores do CRCMS, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00		jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Tesouraria	Suprir as necessidades referente a confecção de envelopes com janela para envio de boletins com anuidades e multas para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação dos eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.	CONTRATAÇÃO	R\$2.100,00	R\$2.100,00		out/24	médio	6.3.1.3.01.01.007	Materiais para divulgação	2013 e 2014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tintas, toner, etc	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00		jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.008	Materiais de informática	5013	Tesouraria	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais eletrônicos e de telefonia	Materiais eletrônicos e de telefonia para uso dos setores do CRCMS como aparelhos telefônicos, máquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		jun/24	Baixo	6.3.1.3.01.01.010	Materiais eletrônicos e de telefonia	5013	Tesouraria	Aquisição de materiais eletrônicos e de telefonia conforme demanda.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CRCMS	Suprir a demanda de CRCMS no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00		dez/24	Baixo	6.3.1.3.01.01.011	Materiais para manutenção de bens móveis	5013	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CRCMS	Suprir a demanda de CRCMS no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$1.800,00	R\$1.800,00		dez/24	Média	6.3.1.3.01.01.012	Materiais para manutenção de bens imóveis	5008	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CRCMS.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejas, copos, bules, entre outros	Suprir a demanda de CRCMS no que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00		fev/24	Baixa	6.3.1.3.01.01.013	Materiais de copa e cozinha	5013	Tesouraria	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejas, bules, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários e estagiários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de Uniforme para os funcionários e estagiários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00		jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, tecidos e Acessórios	5013	Tesouraria	Aquisição de uniformes para os funcionários e estagiários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de chá, café, açúcar e bolachas para as reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.112,50	R\$7.112,50		fev/24	Alto	6.3.1.3.01.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Tesouraria	Aquisição de chá, café, açúcar para as reuniões regimentais do Regional.
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, água sanitária, sabão, papel higiênico, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00		fev/24	Alto	6.3.1.3.01.01.016	Materiais de higiene, limpeza e conservação	5013	Tesouraria	
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis não atreláveis como por exemplo: batedor, filtro de água entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00		dez/24	Baixa	6.3.1.3.01.01.017	Bens Móveis não atreláveis	5013	Tesouraria	
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Aquisição de gás de cozinha e outros materiais engratados conforme demanda	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		fev/24	Alta	6.3.1.3.01.01.020	Gás e outros materiais engratados	5013	Tesouraria	
16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$43.875,00	R\$43.875,00		jan/24	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001,1005,2001,2,002,2012,2005,30,14,3015,3016,501,2 e 5018	Registro, Fiscalização, Verificação, Administração	
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00		jan/24	Média	6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2001,2002,5012	Fiscalização e Administração	
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadastros de plano para café, telefones entre outros	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadastros de plano para café, telefones entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		jan/24	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Tesouraria	

19	Garantir 100% dos recursos para capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos de acordo com o Plano Anual de Treinamento além de contratação de empresa para assessoria para adequação da Regional para obtenção da Norma ISO 37001 - Antissuborno e manutenção da ISO 9001:2015	Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria e consultoria para treinamento e capacitação e preparação do Regional para obtenção do Certificado ISO 37001	CONTINUAÇÃO	R\$99.000,00	R\$99.000,00		R\$0,00			dez/24	Média	6.3.1.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005, 5017 e 5021	Administração	
20	Considerando os honorários advocatícios arbitrários pelos juízes no processo judicial em andamento do CRCMS em execuções fiscais, em razão da necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas áreas de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTINUAÇÃO	R\$35.000,23	R\$35.000,23		R\$0,00			dez/24	Alto	6.3.1.02.01.003	Serviços Advocatórios	5001	Administração	
21	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional com por outras empresas que prestam treinamentos para os funcionários do Regional	Contratação de instrutores para as capacitações	CONTINUAÇÃO	R\$41.300,00	R\$41.300,00		R\$0,00			dez/24	Média	6.3.1.02.01.004	Serviços de Instrutores	3005, 3013, 3014, 5005	Eventos e Administração	
22	Renovação com a empresa CGR Brail.	Manutenção do Site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00		R\$0,00			jan/24	Médio	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
23	Renovação com a Empresa E-Goi	Fornecer os Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00		R\$0,00			fev/24	Baixo	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Renovação de backup em nuvem (cloud computing) com a Empresa Mentor Intelectual.	Fornecer Serviço de Backup em nuvem ao CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00		R\$0,00			mar/24	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
25	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornecer serviços de hospedagem do site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$2.400,00	R\$2.400,00		R\$0,00			ago/24	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Manutenção dos computadores e impressoras.	Manutenção de computadores e impressoras do CRCMS.	CONTINUAÇÃO	R\$12.600,00	R\$12.600,00		R\$0,00			jun/24	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
27	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTINUAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00		R\$0,00			dez/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
28	Suporte e manutenção do Firewall	Suporte e manutenção do Firewall do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00		R\$0,00			dez/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
29	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$4.900,00	R\$4.900,00		R\$0,00			jun/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
30	Manutenção dos Serviços de Telefonia Digital	Despesa com a manutenção dos serviços de Telefonia digital (F via plataforma) ABR em nuvem	RENOVAÇÃO	R\$120.000,00	R\$120.000,00		R\$0,00			dez/23	Alta	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
31	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de férias do encaregado TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesa com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de férias do encaregado TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTINUAÇÃO	R\$5.600,00	R\$5.600,00		R\$0,00			set/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
32	Consultoria (GPD - Lei Geral de Proteção de Dados)	Contratação de empresa especializada para consultoria sobre GPD	CONTINUAÇÃO	R\$16.000,00	R\$16.000,00		R\$0,00			jan/24	Alto	6.3.1.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5028	ADMINISTRAÇÃO	
33	Consultoria em Segurança da Informação	Despesa com contratação de empresa especializada em consultoria em Segurança da Informação	CONTINUAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00		R\$0,00			jan/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
34	Considerando a necessidade de contratação de motorista para as viagens para realização de treinamentos e mesas redondas no interior do Estado e não havendo no Plano de Cargos e Salários do Regional a função de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesa com prestação de serviços de motorista	CONTINUAÇÃO	R\$19.500,00	R\$19.500,00		R\$0,00			dez/24	Baixa	6.3.1.02.01.006	Serviço de Transporte	3016 e 5001	Administração	
35	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação elétrica torna-se necessária a citada contratação	Despesa com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$64.440,00	R\$64.440,00		R\$0,00			mar/24	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
36	O serviços de jardinagem são essenciais para a manutenção da lavoura da área externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardinagem do pátio do CRC	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00		R\$0,00			dez/24	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Tesouraria	
37	Considerando que é de suma importância manter a sede segura contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não guarda contratado.	Despesas com serviços de segurança pessoal e preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.104,00	R\$4.104,00		R\$0,00			abr/24	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Pessoal e Preventiva	5008	Tesouraria	
38	Manter os atores de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviço de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$4.740,00	R\$4.740,00		R\$0,00			fev/24	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviço de Medicina do Trabalho	5004	Tesouraria	
39	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operações específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesa com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTINUAÇÃO	R\$33.000,00	R\$33.000,00		R\$0,00			dez/24	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Organização de Exames	5005 e 5003	Administração	

40	Contratação de empresa de Agente de Integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesas com contratação de empresa para intermediação de estagiários/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.680,00	R\$4.680,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Departamento Pessoal	
41	Considerando a realização de eventos presenciais necessita a contratação	Despesas com a contratação de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$49.200,00	R\$49.200,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	2006, 2013, 2014, 2017,	Eventos e Assessoria de Comunicação	
42	Divulgação das Campanhas Institucionais no facebook, Instagram, google, youtube ADS, radios, sites, jornais do Estado	Despesas para veiculação de Campanhas Institucionais nas midias digitais, radios, sites, jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$33.758,80	R\$33.758,80	R\$0,00	set/24	Média	6.3.13.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006, 2013, 2017 e 2018	Eventos, Assessoria de Comunicação	
43	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital	Despesas com contratação de empresa responsável pelos midias digitais do CRC	RENOVAÇÃO	R\$331.000,00	R\$331.000,00	R\$0,00	maí/24	Alto	6.3.13.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	2017	Assessoria de Comunicação	
44	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração referente a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$0,00	maí/24	Baixa	6.3.13.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração	
45	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimonia e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$47.600,00	R\$47.600,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	2013, 2014	Eventos	
46	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$800,00	R\$800,00	R\$0,00	dez/23	Baixa	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Tesouraria	
47	Contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos bens de governança e ainda nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos bens de governança e ainda nos relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$291.000,00	R\$291.000,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração	
48	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	CONTRATAÇÃO	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$0,00	dez/24	Médio	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração	
49	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/24	Médio	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5017	Administração	
50	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	maí/24	Alto	6.3.13.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Tesouraria	
51	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com a renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	ago/24	Alto	6.3.13.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Tesouraria	
52	Considerando a necessidade de locação de estande no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que será realizado no Balaeno Conforto SC	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$0,00	set/24	Média	6.3.13.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração	
53	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CIC não dispõe de auditório em sua sede	Locação de bens imóveis para a realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$30.500,00	R\$30.500,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	2013 e 2014	Eventos	
54	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares nokutx com potencia de 10 Kva	Despesas para a Manutenção e conservação de bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.13.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	TI	

55	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudio de Oliveira Ajala Neto, referente à limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$2.844,00	R\$2.844,00	R\$0,00	out/23	Alto	6.3.13.02.01.030	Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis	5008	Administração	
56	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessária para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$9.900,00	R\$9.900,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	2001, 2002 e 5012	Fiscalização e Administração	
57	Cateto de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Tesouraria	
58	Cateto de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesa consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Tesouraria	
59	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.310,00	R\$23.310,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico	
60	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos e encomendas oficiais	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$35.612,00	R\$35.612,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001, 1003, 2001, 2002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração	
61	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.484,00	R\$2.484,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.13.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Tesouraria	
62	Necessidade de contratação de internet para cumprimento das finalidades precípuas do Regional referente a divulgação dos eventos que serão realizados em 2024 em sites e redes sociais	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$650,00	R\$650,00	R\$0,00	nov/24	Baixa	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	3013	Eventos	
63	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer o link secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$5.200,00	R\$5.200,00	R\$0,00	maj/24	Média	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
64	Renovação com a Vivo	Fornecer o link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	R\$0,00	jun/24	Alto	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
65	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefone Digital	RENOVAÇÃO	R\$10.200,00	R\$10.200,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
66	Necessidade de acompanhamento a leitura dos diários oficiais para informar as publicações que saem para o CRCMS	Despesas com assinaturas do Soderp - Serviço de entrega de despachos e publicações	RENOVAÇÃO	R\$1.860,00	R\$1.860,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.039	Assinaturas	5001	Jurídico	
67	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento Público, Resoluções, Publicações de Penalidades processos da fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de MS	CONTRATAÇÃO	R\$30.650,00	R\$30.650,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, Cobrança e Administração	
68	Divulgação através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.13.02.01.044	Impressos gráficos	3013	Eventos	

69	Necessidade de autenticação e cópia em documentos que precisam ser tirados fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros	Despesa com cópia de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R\$2.230,00	R\$2.230,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005, 2001 e 5001	Contabilidade, Jurídico, Fiscalização e Administração	
70	Encadernação de Livros da Divida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade(Movimento diário)	Despesa com encadernação de documentos, atas e Livro da Divida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$9.340,00	R\$9.340,00	R\$0,00	nov/23	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernação de Documentos	2001, 2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
71	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários para desempenharem atividades administrativas/operações específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesa com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$68.790,00	R\$68.790,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007, 3008, 3016 e 5001	Administração e Eventos	
72	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babacru Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$81.000,00	R\$81.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	3015, 3016, 5001, 5005	Administração e eventos	
73	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos serviços de locomoção de conselheiros âmbito nacional com a Empresa Babacru Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$66.000,00	R\$66.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007, 3015, 3016	Administração e eventos	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos serviços de locomoção de colaboradores em âmbito nacional com a Empresa Babacru Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$85.000,00	R\$85.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005, 3008, 3013, 3014 e 5001	Administração e eventos	
75	Considerando a necessidade de transportar material perecível ou frágil para divulgar o CRCMS no estande do 21º CRC em Balmiero Comboni/SC	Despesa com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	set/24	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração	
76	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRCMS no estande do 21º CRC em Balmiero Comboni/SC	Despesa com Frete e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$1.350,00	R\$1.350,00	R\$0,00	set/24	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Frete e Transportes de Encomendas	3005, 3013, 3016, 5001	Administração e eventos	
77	Considerando a necessidade de adequação do rebanho e algumas reformas da sede visando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesa com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R\$142.235,29	R\$142.235,29	R\$0,00	jan/24	Alto	6.3.2.1.03.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração	
78	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concursos públicos para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$18.300,00	R\$18.300,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	5009	Administração	
79	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.1.3.02.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração	
80	Atualização do Parque de Informática com a troca de equipamentos obsoletos(Hardware e Software)	Aquisição de servidores, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$196.000,00	R\$196.000,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI	
81	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional (Microsoft, 365, windows, antivírus, Firewall, Adobe Acrobat Pro, SQL Server, C#, LSP e outros)	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional (Microsoft, 365, windows, antivírus, Firewall, Adobe Acrobat Pro, SQL Server, C#, LSP e outros)	RENOVAÇÃO	R\$222.860,00	R\$222.860,00	R\$0,00	maio/24	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 e 5008	TI e Administração	
82	Locação de mobiliário para realização de eventos, palco, totêm, sistema de som, microfone, clip de dados, impressoras e Serviço Datacenter.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$38.344,00	R\$38.344,00	R\$0,00	set/24	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	13, 3014, 5001 e 50	TI e Administração	

83	Renovação do contrato com a empresa Ael Climatização, Elétrica e Prestação de Serviços Ltda, referente a manutenção dos aparelhos de ar condicionado do CRCMS.	Despesa para a Manutenção e conservação de Bens Móveis.	RENOVAÇÃO	R\$12.600,00	R\$12.600,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção de Bens Móveis	5008	Administração	
84	Considerando a necessidade de manutenção e conservação de Bens Móveis do CRCMS	Despesas com manutenção e conservação de Bens Móveis.	CONTRATAÇÃO	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção de Bens Móveis	5008	Administração	
85	Considerando a necessidade de manutenção e conservação de Bens Móveis.	Despesas com manutenção e conservação de Bens Móveis.	CONTRATAÇÃO	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e conservação de Bens Móveis	5008	Administração	

PORTARIA CRC/MS Nº 12/2024, de 21/05/2024

Aprova o Plano Anual de Treinamentos (PAT) e o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e o Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados (PTDPD) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Plano Anual de Treinamentos (PAT), Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e o Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados (PTDPD) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do sul para o exercício de 2024.

Artigo 2º- A efetiva implantação do PAT, do PDL e do PTDPD está condicionada à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 do CRCMS.

Artigo 3º - O Departamento de eventos do CRCMS será o responsável pela execução e pelo gerenciamento do PAT, do PDL e do PTDPD.

Artigo 4º - O PAT, PDL e o PTDPD poderão ser revistos a qualquer tempo no decorrer do período de vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

ANEXO I

1. Apresentação

O Plano de Treinamento (PAT), o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e o Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de dados (PTDPD) do CRCMS foram elaborados com base na Resolução CFC nº 1.543/2018, que aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC'S para 2018/2027. São constituídos por um conjunto de diretrizes, objetivos, programas, estrutura de gestão e de indicadores e metas que concretizam e permitem o seu acompanhamento na execução das atividades do CRCMS.

O planejamento estratégico é um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado no conhecimento possível do futuro contido e na relação entre a organização e o ambiente interno e externo. Para tanto, é necessária a organização sistemática das atividades à execução dessas decisões, levando-se em conta os objetivos organizacionais e medindo-se o resultado alcançado em comparação às expectativas criadas, por meio de uma retroalimentação organizada.

O mapa estratégico do Sistema CFC/CRC's apresenta as seguintes premissas, tendo como meta o alcance de seus resultados até o ano de 2027:

Missão: Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.

Visão: Ser reconhecido como uma entidade profissional participe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.

Valores: Ética, Excelência, Confiabilidade e Transparência.

No quesito “Pessoas e Organizações”, o mapa estratégico apresenta os seguintes indicadores: “13 – Atrair e reter talentos” e “14 – Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRC's”.

Para os fins deste plano, considera-se treinamento o processo educacional de curto prazo, aplicado de maneira sistemática e organizada, por meio do qual os empregados adquirem conhecimentos e desenvolvem habilidades e atitudes para o desempenho do cargo atual. São ações de treinamento: cursos presenciais e a



distância, aprendizagem em serviço, oficinas, seminários, congressos, simpósios, reuniões, workshops, palestras, entre outros.

Para o exercício de 2024, estão previstos o Plano Anual de Treinamento (PAT), o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e o Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados (PTDPD), os quais deverão ser executados no decorrer do exercício a saber:

2 Plano Anual de Treinamento (PAT)

2.1. Definição e Estrutura:

O Plano Anual de Treinamento (PAT) é o resultado do trabalho conjunto dos encarregados de setores com a direção, que identificaram a necessidade de capacitação e de desenvolvimento de pessoas para o exercício de 2024. Ele baliza as ações que deverão ser adotadas para assegurar a capacitação e o desenvolvimento dos funcionários.

2.2. Objetivo Geral:

Desenvolver processo integrado e sistemático de treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do MS, visando à melhoria no desempenho e produtividade; à preparação para o exercício de novas funções ou atividades; à atualização ou à adequação à legislação; e à adaptação a novas tecnologias ou tecnologias já utilizadas no CRCMS.

2.3. Identificação da necessidade:

A necessidade de capacitação teve por premissa o trabalho de mapeamento do perfil dos empregados do CRCMS pelas diretorias. O Objetivos do CRCMS devem ser direcionados das ações individuais e das equipes, ou seja, os interesses organizacionais devem se sobrepor aos interesses dos indivíduos ou dos departamentos que, por sua vez, devem contribuir para a construção de objetivos comuns, com vistas a suprir e a atender às seguintes ocorrências:

- . contratação de novo funcionário que precisa de capacitação para o desenvolvimento de competências institucionais;
- . aquisição ou implantação de novas tecnologias e/ou equipamentos; e
- . atualização ou nova legislação.

2.4. Programação das capacitações:

O PAT envolve cursos de capacitação e desenvolvimento, os quais deverão ser oferecidos e/ou contratados para os empregados no exercício de 2024, conforme solicitação de demanda devidamente autorizada pela Presidência do Regional.



O Plano Anual de Treinamento contempla os seguintes eventos de capacitação e desenvolvimento.

Capacitação	Público - Alvo/Área	Competência
Redação Oficial e oratória	Todos os funcionários	Possibilitar a elaboração de redação e normativos oficiais de forma clara e impessoal, com o objetivo de garantir a clareza das comunicações e facilitar o entendimento, utilização de técnicas de falar em público, no que tange à dicção, à oratória e à desinibição.
Acesso à Informação, Ouvidoria e Lei Geral de Proteção de Dados	Todos os funcionários	Conhecer novas ferramentas para operacionalizar de maneira mais eficiente a Ouvidoria; conhecer as boas práticas de ouvidorias do setor público e trocar experiências com entidades de todo o país; atualizar conhecimento sobre as bases normativas, conceituais e operacionais para aplicação da Lei de Acesso à Informação e obter um panorama do impacto da LGPD na Instituição.
Congressos e Eventos Técnicos	Todos os funcionários dos setores de: Licitação, contratos, Assessoria jurídica,	Desenvolver conhecimentos e habilidades por meio da participação em



	contabilidade, administrativo, fiscalização, financeiro e comunicação.	congressos e eventos com abordagens em assuntos técnicos, objetivando a atualização, troca de experiências, discussões e debates sobre diversos temas: licitação, contratos, direito, auditoria, controladoria, secretaria, comunicação, trabalhista (e-social, DCTFWEB, etc).
Implementação de novas tecnologias e/ou equipamentos	Todos os funcionários e TI	Atualizar conhecimentos por meio das novas tecnologias (hardware e software) disponíveis no mercado e implementá-las no CRCMS, visando otimizar as atividades de todas os setores.
Contabilidade e normas brasileiras	Setores de contabilidade e fiscalização	Proporcionar a atualização profissional a partir do entendimento das normas técnicas que envolvem a contabilidade.
Qualidade de vida no trabalho	Todos os funcionários	Proporcionar bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho por meio da participação em palestras sobre saúde mental e física dos funcionários.
Pacote Office (Word, Excel, Canva, Power Pointe)	Todos os empregados	Proporcionar habilidades na utilização cotidiana de ferramentas para otimização dos trabalhos com a utilização de



		recursos aplicativos de criação de planilhas eletrônicas, documentos de textos e de apresentações.
--	--	--

2.5. Avaliação do PAT

O PAT será avaliado pelas seguintes perspectivas, conforme indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ISO 9001:2015:

Perspectiva	Descrição	Critérios
Avaliação de reação	Consiste na coleta de informações do próprio treinando, logo após a conclusão do treinamento, com o intuito de avaliar o treinamento realizado.	O treinamento é considerado insatisfatório quando total de pontos dos itens avaliados alcance até 64% de pontos possíveis. O treinamento é considerado satisfatório caso o total de pontos dos itens avaliados alcance nota superior a 65% do total de pontos possíveis.
Avaliação de eficácia	Consiste na coleta de informações do gestor imediato do funcionário, com o intuito de verificar a aquisição de conhecimentos e/ou habilidades, e sua aplicação nas atividades do setor.	Análise das habilidades, atitudes e conhecimento.

3. Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL)



3.1. Definição e Estrutura:

O Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) é um instrumento de implementação de ações de capacitação que devem ser executadas em 2024, visando à qualificação, ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento dos gestores do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), incluindo o Conselho Diretor, conselheiros, diretora executiva, encarregados de setores e membros das Comissão e Comitês ligados à Governança, Gestão de Riscos, Integridade, Sistema de Qualidade, Lei Geral de Proteção de Dados e de Segurança da informação.

O PDL está alinhado às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e ao desenvolvimento de líderes, considerando que a liderança exerce papel fundamental na organização, transformando grupos de pessoas em equipes que geram resultados.

Além disso está alinhado ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC 's e em pilares predefinidos em diversas áreas temáticas que representam as necessidades de capacitação para os líderes do CRCMS.

3.2. Objetivos:

Desenvolver lideranças visando ao aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes alinhadas ao Planejamento Estratégico; à preparação de líderes e gestores para uma atuação inovadora em busca de soluções eficientes e eficazes; e à formação de um time de liderança mais coeso e gestores conscientes de seu papel na entidade.

O PDL apresenta ainda os seguintes objetivos específicos:

- . motivar a equipe de trabalho com o desenvolvimento de habilidades e responsabilidades;
- . ampliar o autoconhecimento dos gestores por meio de novas ferramentas que os apoiem em sua jornada como encarregados de setores;
- . desenvolver habilidades, como melhorias na comunicação, na motivação e na produtividade da equipe e dos gestores;
- . mensurar resultados positivos para a organização como um todo;
- . melhorar as relações com os demais colaboradores e com os seus superiores;



- . desenvolver a visão estratégica e formas de implementação como fator de sucesso das lideranças;
- . motivar os participantes a seguirem os prazos e a trabalharem com qualidade; e
- . influenciar pessoas a atingir resultados.

3.3. Identificação da necessidade:

A partir da identificação do resultado da pesquisa de satisfação, da análise dos indicadores e das reuniões de análise crítica, foram identificadas lacunas de competências gerenciais que precisam ser desenvolvidas, sendo os eventos de capacitações incluídos no PAT.

O PDL baseia-se em: I) premissa de atendimento das políticas de governança; II) promoção de ações que visem atender às competências necessárias diante das demandas que afetem o desempenho individual e da equipe, III) eficácia do sistema de gestão da qualidade; IV) alinhamento com o Planejamento Estratégico; e V) melhoria contínua e adaptação às novas tecnologias e segurança da informação.

3.4. Programação das capacitações:

O PDL deverá compreender as seguintes capacitações que estão previstas no PAT:

Capacitação	Público Alvo	Descrição
Desenvolvimento de Líderes	Diretora Executiva e Encarregados de Setor	Adquirir habilidades de coaching para aplicação imediata em todos os quadrantes da liderança (liderança de si mesmo, liderança na família, liderança na empresa); utilizar o coaching como processo contínuo para o desenvolvimento de sua equipe; desenvolver uma nova filosofia par



		obtenção de resultados humanizados.
Eventos Técnicos (congressos, seminários, workshops, etc)	Conselho Diretor, Conselheiros, Diretora Executiva, Encarregados de Setores, funcionários integrantes de Comissões e Comitês do CRCMS.	Proporcionar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos sobre diversos temas, como Governança Corporativa, Compliance, Gestão de Riscos, Integridade, Lei Geral de Proteção de Dados, Sustentabilidade, Ética nas empresas, segurança da informação visando sempre a geração de valor na prestação dos serviços e a melhoria na cultura organizacional.
Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRC'S e Reuniões Técnicas	Conselheiros do CRCMS, diretora executiva e encarregados de setores.	Desenvolver conhecimento sobre Governança, Gestão de Riscos, Compliance, Sistema de Qualidade e mídia training voltados para os Conselheiros e funcionários do CRCMS.

3.5. Avaliação do PDL

Quando o evento for realizado para Conselheiros, o PDL será avaliado pelos participantes mediante o preenchimento do formulário “Avaliação de Satisfação”, anexo III.

Quando o evento for realizado para funcionários do CRCMS, o PDL será avaliado pelas seguintes perspectivas:

Perspectiva	Descrição	Critérios
Avaliação de reação	Consiste na coleta de informações do próprio	O treinamento é considerado



	treinando, logo após a conclusão do treinamento, com o intuito de avaliar o treinamento realizado.	insatisfatório quando o resultado da avaliação for inferior a 64% do total de quesitos e satisfatório quando o resultado for superior a 65%.
Avaliação de eficácia	Consiste na coleta de informações do gestor imediato do funcionário, com o intuito de verificar o aumento de conhecimentos e/ou habilidades, e sua aplicabilidade nas atividades considerando o treinamento realizado.	Análise das habilidades, atitudes e conhecimento, classificando como eficaz ou não eficaz.

4. Plano e Desenvolvimento de Proteção de Dados – (PTDPD)

4.1. Definição e estrutura

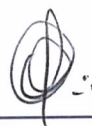
O Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados está relacionado à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4.2. Objetivo Geral

Capacitar os empregados do CRCMS na compreensão dos conceitos trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, visando o cumprimento da LGPD quanto à prevenção, à proteção, à segurança e a transparência dos dados pessoais tratados no CRCMS.

4.3. Identificação da necessidade

A necessidade de capacitação foi mapeada com o objetivo de atender a legislação vigente e garantir a segurança dos dados a serem tratados no âmbito do CRCMS.



4.4. Programação das Capacitações

As capacitações aprovadas por meio de portaria são inseridas no PAT, como treinamentos previstos a serem contratados no exercício de 2024.

Capacitação	Público- Alvo/Área	Competência
Treinamento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados	Todos os empregados	Capacitar os empregados do CRCMS para adoção das melhores práticas para cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

4.5. Avaliação do PTDPD

O PTDPD será avaliado pelas seguintes perspectivas, conforme indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ISO 9001:2015:

Perspectiva	Descrição	Critérios
Avaliação de reação	Consiste na coleta de informações do próprio treinando, logo após a conclusão do treinamento, com o intuito de avaliar o treinamento realizado.	O treinamento é considerado insatisfatório quando o resultado da avaliação for inferior a 64% do total de quesitos e satisfatório quando o resultado for superior a 65%.
Avaliação de eficácia	Consiste na coleta de informações do gestor imediato do funcionário, com o intuito de verificar o aumento de conhecimentos e/ou habilidades, e sua aplicabilidade nas atividades.	Análise das habilidades, atitudes e conhecimento, sendo eficaz ou não eficaz.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, localizado na Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações – Foz do Iguaçu/PR, realizou o Masterclass de Oficina Prática no Sistema do Compras.Gov.Br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica, que ocorreu de 11 a 13 de dezembro de 2023, presencial em Foz do Iguaçu, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO
MONTEIRO DE

JESUS:03952355291

Assinado de forma digital
por EDUARDO MONTEIRO

DE JESUS:03952355291

Dados: 2024.01.31 13:43:45
-03'00'

Eduardo Monteiro de Jesus

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá.



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735
CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br / cpl.crmmap@portalmedico.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que o INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, localizado na Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações – Foz do Iguaçu/PR, realizou o **Masterclass de Oficina Prática no Sistema do Compras.Gov.Br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica**, que ocorreu de **11 a 13 de dezembro de 2023, presencial** em Foz do Iguaçu, com carga horária de **21 (vinte e uma) horas**.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Uberaba, 20 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente

JANE CELIA FERNANDES DE LIMA

Data: 22/01/2024 18:16:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jane Célia Fernandes de Lima
Coordenadora de Licitações, Contratos e Compras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que o **INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda**, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, localizado na Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações – Foz do Iguaçu/PR, realizou o Masterclass de Oficina Prática no Sistema do Compras.Gov.Br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica, que ocorreu de 11 a 13 de dezembro de 2023, presencial em Foz do Iguaçu, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas e que esta Casa Civil do Governo do Estado da Paraíba se fez presente ao evento com a participação de 3 (três) servidores.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação da professora **Nádia Aparecida Dall Agnol**, renomada pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

João Pessoa – PB, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA**
Data: 22/01/2024 22:46:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA

Subgerente de Apoio Administrativo da
Casa Civil do Governador
Mat. 179.692-5 / CPF: 039.136.704-83



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
“Campus” de Ribeirão Preto

Assistência Técnica Financeira

ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TÉCNICA

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP, CNPJ 63.025.530/0081-99, sito à Av. Bandeirantes, 3900, Campus da USP – Ribeirão Preto, SP, neste ato representado pelo Sr. Marco César Donate Próspero, Assistente Técnico para Assuntos Financeiros, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, estabelecida à Av. José Maria de Brito, 1707, Jd. das Nações – CEP: 85864-320, em Foz do Iguaçu – PR, forneceu materiais e/ou prestou serviços para esta Faculdade de acordo com os termos da **Compra Direta Nº 348/2023, Processo 2023.1.1043.59.0 e Nota(s) de Empenho 5718827/2023**, cumprindo assim satisfatoriamente o objeto para qual fora contratada.

TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS FORNECIDOS COM A QUANTIDADE:

Item	Material Descrição	Quantidade
1	Masterclass de Oficina Prática no Sistema de Compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica, carga horária de 21 horas, ministrado a 4 servidores da FFCLRP/USP no período de 11 a 13/12/2023 .	1

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2024.

MARCO CESAR
DONATE
PROSPERO:07134184862
84862

Assinado de forma digital
por MARCO CESAR DONATE
PROSPERO:07134184862
Dados: 2024.01.23 11:18:51
-03'00'

Marco César Donate Próspero
Assistência Técnica Financeira FFCLRP/USP
Nº funcional 2428286

ASSISTÊNCIA TÉCNICA FINANCEIRA

Fone: (016) 3315-3671

Avenida Bandeirantes, 3900 - Bloco 1 - 14040-901 - Ribeirão Preto – SP – Brasil

Homepage: <http://www.ffclrp.usp.br>

e-mail: ataf@listas.ffclrp.usp.br

Número	Data	Conta - Descrição Descrição Reserva	Valor Atual.	Valor Exec.	Saldo Atual	Situação
172	01.02.2024	6.3.1.3.01.01.008 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA Memorando nº 017/24 - Materiais de Informática - projeto 5013 - Tesouraria.	5.000,00	1.608,41	3.391,59	ATIVO
173	01.02.2024	6.3.1.3.01.01.010 - MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA Memorando nº 017/24 - Materiais Elétricos e de Telefonia - projeto 5013 - Tesouraria.	1.500,00	193,90	1.306,10	ATIVO
174	01.02.2024	6.3.1.3.01.01.013 - MATERIAL DE COPA E COZINHA Memorando nº 017/24 - Materiais de Copa e Cozinha - projeto 5013 - Tesouraria.	2.000,00	843,34	1.156,66	ATIVO
175	01.02.2024	6.3.1.3.01.09.001 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Memorando nº 017/24 - Outros Materiais de Consumo - projeto 5013 - Tesouraria.	1.500,00	405,00	1.095,00	ATIVO
176	01.02.2024	6.3.1.3.01.01.014 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Memorando nº 017/24 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - projeto 5013 - Tesouraria.	20.000,00	0,00	20.000,00	ATIVO
177	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES Memorando nº 001/24 - Inscrições - projeto 5005 - Diretoria Executiva.	52.500,00	21.560,00	30.940,00	ATIVO
178	01.02.2024	6.3.1.3.02.03.001 - DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS Memorando nº 001/24 - Diárias - Funcionários - projeto 5005 - Diretoria Executiva.	0,00	0,00	0,00	FINALIZADO
179	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.002 - SERVIÇO DE ASSESSORIA E Memorando nº 001/24 - Serviço de Assessoria e Consultoria - projeto 5005 - Diretoria Executiva.	36.000,00	0,00	36.000,00	ATIVO
180	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES Memorando nº 001/24 - Serviço de Instrutores - projeto 5005 - Diretoria Executiva.	27.000,00	0,00	27.000,00	ATIVO
181	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E Memorando nº 001/24 - Serviço, Treinamento e Org/ Aplicação Exames - projeto 5005 - Diretoria Executiva.	32.000,00	0,00	32.000,00	ATIVO
182	01.02.2024	6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES Memorando nº 002/24 - Obras e Instalações - projeto 5007 - Diretoria Executiva.	67.235,29	0,00	67.235,29	ATIVO
183	01.02.2024	6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS Memorando nº 003/24 - Móveis e Utensílios de Escritório - projeto 5009 - Diretoria Executiva.	18.300,00	0,00	18.300,00	ATIVO
184	01.02.2024	6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Memorando nº 003/23 - Máquinas e Equipamentos - projeto 5009 - Diretoria Executiva.	12.000,00	0,00	12.000,00	ATIVO
185	01.02.2024	6.3.1.3.01.01.012 - MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS Memorando nº 005/24 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis - projeto 5008 - Tesouraria.	1.800,00	0,00	1.800,00	ATIVO
186	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.024 - SEGUROS DE BENS IMÓVEIS Memorando nº 005/24 - Seguro de Bens Imóveis - projeto 5008 - Tesouraria.	2.000,00	0,00	2.000,00	ATIVO
187	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.030 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS Memorando nº 005/24 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - projeto 5008 - Tesouraria.	11.000,00	750,00	10.250,00	ATIVO
188	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.002 - SERVIÇO DE ASSESSORIA E Memorando nº 006/24 - Serviço de Assessoria e Consultoria - projeto 5017 - Diretoria Executiva.	24.000,00	0,00	24.000,00	ATIVO
189	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS Memorando nº 006/24 - Demais Serviços profissionais - projeto 5017 - Diretoria Executiva.	12.000,00	0,00	12.000,00	ATIVO
190	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES Memorando nº 007/24 - Inscrições - projeto 3007 - Diretoria Executiva.	0,00	0,00	0,00	FINALIZADO
191	01.02.2024	6.3.1.3.02.03.002 - DIÁRIAS - CONSELHEIROS Memorando nº 007/24 - Diárias - Conselheiros - projeto 3007 - Eventos.	0,00	0,00	0,00	FINALIZADO
192	01.02.2024	6.3.1.3.02.06.001 - AUXÍLIO DESLOCAMENTO Memorando nº 007/24 - Auxílio Deslocamento - projeto 3007 - Diretoria Executiva.	0,00	0,00	0,00	FINALIZADO
193	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.023 - SEGUROS DE BENS MÓVEIS Memorando nº 008/24 - Seguros de Bens Móveis - projeto 5012 - Diretoria Executiva.	10.000,00	7.941,22	2.058,78	ATIVO
194	01.02.2024	6.3.1.3.01.02.002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS Memorando nº 008/24 - Peças e Acessórios - projeto 5012 - Diretoria Executiva.	4.800,00	51,50	4.748,50	ATIVO
195	01.02.2024	6.3.1.3.02.01.031 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE Memorando nº 008/24 - Manutenção e Conservação de Veículos - projeto 5012 - Diretoria Executiva.	4.400,00	0,00	4.400,00	ATIVO
196	01.02.2024	6.3.1.3.01.02.001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Memorando nº 008/24 - Combustíveis e Lubrificantes - projeto 5012 - Diretoria Executiva.	2.000,00	0,00	2.000,00	ATIVO

Plano de Trabalho - 2024



5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento
▶ 6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	63.890,00	0,00	63.890,00	63.890,00	26.950,00	0,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	49.500,00	0,00	49.500,00	20.930,00	16.430,00	28.570,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	54.000,00	0,00	54.000,00	17.886,90	15.447,06	36.113,10

Orçamento Inicial	Ajustes	Saldo	Liquidado	%	ALiquidar
262.390,00	0,00	262.390,00	30.113,33	11,48	232.276,67

Dados Iniciais / Metas Específicas / Informações Orçamentárias / Controle de Ações / Observação / Documentos / Diário

Notória Especialização – NP INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado, pois reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos, como o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Possuí cursos mensais, com temáticas diferentes, que tratam dos principais temas ligados à área de compras e licitação pública. Sempre a frente no segmento, com espírito de inovação aliado ao melhor conteúdo da área de Compras Públicas oferece os Cursos Online 100% ao Vivo para todo o Brasil, com a mesma qualidade dos treinamentos presenciais.

Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados, em matéria de contratação pública, que atuam como professores, palestrantes, advogados, pregoeiros, entre outras atuações, como Eduardo Guimarães, Felipe Ansaloni, Jamil Manasfi, Paulo Rui Barbosa, Paulo Teixeira, Lindineide Cardoso, Jorge Jacoby, Rony Charles, Anderson Pedra, Ministro Benjamin Zymler, Christianne Stroppa, entre outros.

Enfim, o Grupo oferece, ainda, no mercado, outros produtos, no intuito de corroborar com a qualificação e com o apoio ao servidor público e com o crescimento do país: Banco de Preços, ContratosGov, Cursos, Congressos, Seminários, Sollicita, Govplan entre outros.

A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária na área de capacitação passa o setor público.

A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39: “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br

de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos critérios do Art. 74, no inciso III, letra F, parágrafo 3 da Lei nº 14.133/21.”

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da lei nº 8.666/93.”

Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 74, no inciso III, letra F, parágrafo 3 da Lei nº 14.133/21. presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal.

Curitiba/PR, 15 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2024.02.15 17:17:59 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br

Comprovante de Inscrição

Evento

OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRASGOV PELA NLLC

Localizador

X5L4X

Cpf/Cnpj

01.578.616/0001-07

Nome

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO SUL

Telefone

Celular

Cep

79020-230

Endereço

R EUCLIDES DA CUNHA

Número

994

Bairro

JARDIM DOS ESTADOS

Cidade

CAMPO GRANDE

Estado

MS

Responsável

EDER

Email Responsável

compras@crcms.org.gov.br

Telefone Responsável

(67) 33260-750



DWY174

Participante

ADRIANA LEMES BEZERRA

E-mail

fiscal02@crcms.org.br

Cpf

834.031.911-68

Estado

MS

Celular

(67) 98402-2367

Data Nascimento

02/11/1977

Deficiência

Nenhuma

Restrição Alimentar

Comprovante de Inscrição

Evento

OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRASGOV PELA NLLC

Localizador

X5L4X

Cpf/Cnpj

01.578.616/0001-07

Nome

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO SUL

Telefone

Celular

Cep

79020-230

Endereço

R EUCLIDES DA CUNHA

Número

994

Bairro

JARDIM DOS ESTADOS

Cidade

CAMPO GRANDE

Estado

MS

Responsável

EDER

Email Responsável

compras@crcms.org.gov.br

Telefone Responsável

(67) 33260-750



GML036

Participante

EDER DE OLIVEIRA BRANDÃO SHINZATO

E-mail

tesouraria@crcms.org.br

Cpf

728.654.821-20

Estado

MS

Celular

(67) 98111-7758

Data Nascimento

01/01/2020

Deficiência

Nenhuma

Restrição Alimentar

Comprovante de Inscrição

Evento

OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRASGOV PELA NLLC

Localizador

X5L4X

Cpf/Cnpj

01.578.616/0001-07

Nome

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO SUL

Telefone

Celular

Cep

79020-230

Endereço

R EUCLIDES DA CUNHA

Número

994

Bairro

JARDIM DOS ESTADOS

Cidade

CAMPO GRANDE

Estado

MS

Responsável

EDER

Email Responsável

compras@crcms.org.gov.br

Telefone Responsável

(67) 33260-750



GMX122

Participante

JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS

E-mail

cobranca@crcms.org.br

Cpf

002.228.761-23

Estado

MS

Celular

(67) 99244-4592

Data Nascimento

30/04/1984

Deficiência

Nenhuma

Restrição Alimentar

Comprovante de Inscrição

Evento

OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRASGOV PELA NLLC

Localizador

X5L4X

Cpf/Cnpj

01.578.616/0001-07

Nome

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO SUL

Telefone

Celular

Cep

79020-230

Endereço

R EUCLIDES DA CUNHA

Número

994

Bairro

JARDIM DOS ESTADOS

Cidade

CAMPO GRANDE

Estado

MS

Responsável

EDER

Email Responsável

compras@crcms.org.gov.br

Telefone Responsável

(67) 33260-750



PDT088

Participante

JANE POMPEO MARTINS

E-mail

registro@crcms.org.br

Cpf

800.175.681-53

Estado

MS

Celular

(67) 99254-0292

Data Nascimento

19/11/1975

Deficiência

Nenhuma

Restrição Alimentar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CPF/CNPJ: **10.498.974/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:42:57 do dia 26/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: WVWR260724114257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0001-09 DUNS®: 89*****11
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2024
Receita Municipal	Validade:	08/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/07/2024 13:31

1 de 1

CPF: 574.XXX.XXX-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____
Declaração SICAF atualizada (0460853) SEI 9079621110000874.000001/2024-94 / pg. 110

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
248	31.07.2024	ORDINARIO		177	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade	nº 22/2024.		0139/2024.	0	
Favorecido					
Favorecido : 2057 - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA					
Endereço : Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen, 17 andar			Bairro : Centro		
CEP : 830050-10		Cidade : São José dos Pinhais	UF : PR		
Banco : BB		Agência : 1622	Conta : 105678-6		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Memorando nº 139/24 - Instituto Negócios Públicos do Brasil, Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, cfe. nf. nº de , memorando nº 139/24 do projeto 5005 aravés de inexigibilidade nº 22/2024, relativo ao pagamento de 04 inscrições para os funcionários: Éder de Oliveira Brandão, Adriana Lemes Bezerra, Jane Pompeo Martins e José Luiz dos Santos para participarem no formato presencial do " Oficina Prática no Sistema do ComprasGov pela NLLC", que será realizado no período de 21 a 23/08, na cidade de São Paulo/SP.			1	42.500,00	42.500,00
Andamento do Empenho					
Data	Operação			Valor	
31.07.2024	Valor Inicial			42.500,00	
31.07.2024	Anulação por Alteração			30.940,00	
Valor Atual do Empenho				11.560,00	
Valor por Extenso					
Onze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
68.790,00	57.890,00	30.940,00	11.560,00	41.840,00	

Campo Grande/MS, 31 de Julho de 2024

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Objeto da matriz de riscos: Oficina Prática no Sistema Comprasgov.com.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica.

1. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Previsão orçamentária	Falta de planejamento dos recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Planejamento	Administração	Baixo	1
Impactos						
1	Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.					
Ações Preventivas						
P-01	Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.					
Ações de Contingência						
C-01	Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis em consonância ao planejamento estratégico do órgão.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na instrução do processo	Demora no recebimento da documentação necessária pela entidade promotora do evento.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Interrupção da contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Priorizar a elaboração da documentação necessária para a instrução processual.					
Ações de Contingência						
C-01	Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada. Informar a Administração do CRCMS os fatos ocorridos.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ausência das certidões de regularidade fiscal	A contratada não apresentar certidões de regularidade fiscal ou fora da data de vencimento.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitar a equipe de planejamento da contratação					
P-02	Realizar a revisão dos elementos que compõem o processo em conjunto com as áreas de controle					
Ações de Contingência						
C-01	Priorizar as correções indicadas pelas camadas de controle para evitar o impacto no prosseguimento do processo licitatório.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Inexecução total do objeto do contrato	Não entrega do objeto da contratação pelo fornecedor contratado	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos do CRCMS, previstos com a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Definir cláusulas contratuais especificando as sanções quanto à inexecução contratual					

JLS

SCOS



Ações de Contingência	
C-01	Notificar o contratado quanto ao não cumprimento das cláusulas contratuais
C-02	Aplicar as sanções contratuais e não realizar o pagamento dos serviços contratados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pagamento Indevido	Pagamentos efetuados indevidamente.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Pagamentos efetuados indevidamente. Gerar prejuízos ao órgão.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar a documentação obrigatória e fiscalizar o contrato, aplicando sanções cabíveis, a depender do caso.					
Ações de Contingência						
C-01	Efetuar controles e em caso de pagamento indevido, solicitar o ressarcimento ou glosa.					

Número	Risco	Causa do Risco			Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Gestão Contratual	Ineficiência contratual.	ou	incorreta fiscalização	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos								
1	Dano ao órgão em virtude da incorreta fiscalização contratual.							
Ações Preventivas								
P-01	Promover a capacitação dos fiscais de contrato.							
Ações de Contingência								
C-01	Estudar e aplicar os conhecimentos obtidos na correta fiscalização e gestão contratual.							

2. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

3. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Jefferson Luis da Silva:01766891179

Assinado de forma digital por Jefferson Luis da Silva:01766891179
Dados: 2024.08.15 14:29:51 -03'00'

JEFFERSON LUIS DA SILVA
Enc. Dpto de Eventos do CRCMS

RENAN ESPÍNDOLA CABRAL
Fiscal do CRCMS

Selma Cristina de Oliveira Silva:33890854168

Assinado de forma digital por Selma Cristina de Oliveira Silva:33890854168
Dados: 2024.08.15 15:53:12 -04'00'

SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora Executiva do CRCMS

Data de Envio:

16/08/2024 12:19:40

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

juridico@crcms.org.br

eventos@crcms.org.br

Assunto:

Juntada de Documentos Faltantes no processo

Mensagem:

Bom dia, prezada Sandrelena,

Realizei o anexo de documentos importantes no processo SEI nº 9079621110000874.000001/2024-94.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

Jefferson Luis

Anexos:

Mapa_0462178_Gestao_de_Riscos_Assinado.pdf

PARECER JURÍDICO Nº 38/2024 - JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000874.000001/2024-94

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação para a participação de 4 (quatro) funcionários do CRCMS na “Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br do pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica”.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. CAPACITAÇÃO. ART. 74, INCISO "f", DA LEI Nº 14.133/2021.

- Possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, pois demonstrada a natureza singular da prestação que se visa contratar, bem como a notória especialização do contratado.

1. RELATÓRIO

1

1.1. Tratam os autos de processo de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação para a participação de 4 (quatro) funcionários do CRCMS na “Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br do pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica”, ministrado pela empresa **Instituto Negócios Públicos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, que ocorrerá de 21 a 23 de agosto de 2024, com carga horária de 21 horas.

1.2. O valor total da contratação será de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais), incluído material didático, acesso às Palestras Presenciais em Plenária, certificado digital.

1.3. O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda, com autorização do Presidente CRCMS – doc. SEI! 0414271;
- Anexo Programação do Curso – doc. SEI! 0414325;
- Documento de Oficialização da Demanda retificado – doc. SEI! 0425313;
- Portaria CRCMS 23/2024 – Nomeação da Equipe de Planejamento – doc. SEI! 0425335;
- Proposta Comercial – doc. SEI! 0425362;

- Portaria CRCMS Gestor e Fiscal de Contratos – *doc. SEI! 0425371*;
- Portaria CRCMS Equipe de Apoio – *doc. SEI! 0425400*;
- Portaria CRCMS Agentes de Contratação – *doc. SEI! 0425409*;
- Declaração Não Emprega Menor - *doc. SEI! 0425430*;
- Declaração Menos de 100 empregados - *doc. SEI! 0425437*;
- Declaração Antinepotismo - *doc. SEI! 0425443*;
- Declaração Fatos Impeditivos - *doc. SEI! 0425448*;
- Declaração de Idoneidade - *doc. SEI! 0425451*;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - *doc. SEI! 0425454*;
- Certidão Negativa Municipal - *doc. SEI! 0425461*;
- Certidão Negativa Improbidade Administrativa - *doc. SEI! 0425475*;
- Certidão Negativa CGU - *doc. SEI! 0425486*;
- Certidão Federal - *doc. SEI! 0425492*;
- Certidão Negativa Falência - *doc. SEI! 0425499*;
- Cartão CNPJ - *doc. SEI! 0425501*;
- Alvará de Localização e Funcionamento - *doc. SEI! 0425502*;
- Certidão Negativa Estadual - *doc. SEI! 0425504*;
- Certidão Simplificada JUCEPAR - *doc. SEI! 0425511*;
- Certidão de Regularidade FGTS - *doc. SEI! 0425504*;
- Consulta SINTEGRA - *doc. SEI! 0425518*;
- Comprovante de Inscrição Municipal - *doc. SEI! 0425521*;
- Certidão SICAF - *doc. SEI! 0425525*;
- Contrato Social - *doc. SEI! 0443819*;
- Documentos dos sócios - *doc. SEI! 0443823*;

- Documento de Composição de Preços (Notas Fiscais emitidas para outros órgãos públicos – doc. SEI! 0446915;

- Estudo Técnico Preliminar - doc. SEI! 0448028;

- Termo de Referência – doc. SEI! 0456233;

- Declaração de Exclusividade - doc. SEI! 0458881;

- Minuta do Contrato - doc. SEI! 0460720;

- Plano de Contratação Anual do CRCMS 2024 – doc. SEI! 0460730;

- Portaria CRCMS nº 12/2024 (Plano Anual de Treinamento) – doc. SEI! 0460733;

- Atestados de Capacidade Técnica - doc. SEI! 0460746;

- Relatório Notas de Reserva - doc. SEI! 0460783;

- Relatório Plano de Trabalho - doc. SEI! 0460800;

- Declaração de Notória Especialização - doc. SEI! 0460827;

- Comprovante de Inscrições - doc. SEI! 0460839;

- Certidão Negativa TCU - doc. SEI! 0460847;

- Nota de Empenho - doc. SEI! 0461198;

- Mapa de Gerenciamento de Riscos - doc. SEI! 0462178.

3

1.4. O processo foi remetido à esta Assessoria Jurídica, para análise e constatação do cumprimento dos apontamentos feitos no Parecer Jurídico nº 14/2024 – doc. SEI! 0371501.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Assessoria Jurídica.

2.2. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

2.3. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

2.4. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

2.5. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa.

2.6. O presente certame conta com repertório de conhecimentos específicos, e qualquer análise que recaia sobre conhecimento especializado certamente extrapola a análise essencialmente jurídica proposta pelo art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, o presente Parecer tem o condão de verificar as bases de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

2.7. Nos termos da Constituição Federal de 1988, a contratação pública, em regra, deve ser por meio de licitação, uma vez que esta representa “um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio – e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração” (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 29-11-2007, Plenário, DJE de 7-3-2008).

2.8. Todavia, haverá casos definidos em lei que excepcionam o procedimento licitatório regular, como na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que ocorre quando há inviabilidade de competição para a contratação, o qual no presente caso encontra amparo no inciso III, alínea “f”, o qual se transcreve a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [grifei]

2.9. Assim, o caso ora em exame, referente a inscrição na “Oficina prática no Sistema do Compras.gov.br do pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica”, pode ser enquadrado na hipótese excepcional de contratação direta, contudo, para tal viabilidade deve restar caracterizada a inviabilidade de competição dentre fornecedores na comercialização do serviço, ou seja, requer que esteja patente a demonstração da notória especialização da empresa ou dos professores que irão ministrar no evento.

2.10. Nesse sentido, o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável ao inc. III do mesmo artigo, apresenta a definição de notória especialização, como: “profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

5

2.11. Há nos autos Declaração de exclusividade (Doc. SEI 0458881), e traz o currículo da Coordenadora Técnica (Doc. SEI 0350316), sendo que este documento demonstra expertise no assunto que será ministrado, bem como sua pertinência temática às atividades dos funcionários que se beneficiarão com a capacitação.

2.12. A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu uma série de documentos que são necessários para o processo de contratação direta, que compreende a hipótese de dispensa de licitação, os quais foram descritos em seu art. 72, inc. I a VII e parágrafo único, os quais seguem a seguir transcritos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.13. Consta no processo o Documento de Formalização de Demanda, com autorização da autoridade competente, bem como o Estudo Técnico Preliminar, que nos termos da Nova Lei é documento integrante do planejamento da contratação, o qual pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

2.14. Embora o Estudo Técnico Preliminar da Contratação seja um documento eminentemente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância a própria unidade assistida, constam dele, aparentemente, as previsões necessárias descritas no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

2.15. Analisando o Estudo Técnico Preliminar, o mesmo está de acordo com a legislação.

2.16. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos, sendo que o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** foi devidamente juntado.

2.17. Foram juntados ao processo os documentos visando a comprovação da habilitação da empresa que se busca contratar, bem como instrui os autos a Declaração SICAF, em consonância com os arts. 62 a 70, da Lei n. 14.133/2021. Destacamos a necessidade de verificar, à época da contratação, se todos os **documentos apresentados para a comprovação da regularidade ainda estarão em seu prazo de validade**.

6

2.18. Quanto ao requisito legal na contratação direta referente a justificativa de preços, prevista no art. 72, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração justificou os valores, mediante notas de empenho (Doc. SEI! 0446915), restando consignado no item 5 do Estudo Técnico Preliminar, que " *A empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, apresentou proposta compatível com o preço ofertado no seu sítio eletrônico (<https://negociospublicos.com.br/oficina-pratica-no-sistema-do-compras-gov-br-do-pregao-agosto/>) nos dias 21, 22 e 23/08/2024, conforme evidenciados na Pesquisa ao site do Congresso e a Proposta Comercial apresentada*".

2.19. Dessa maneira, buscou-se corretamente verificar os preços praticados pela realizadora do treinamento, logo, considerando a inexistência de outro fornecedor da solução justificadamente eleita, correta a avaliação dos preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado perante outros entes públicos ou privados contratantes, nos termos do que disciplina a Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 07 de julho de 2021 em seu artigo 7º, *in verbis*:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas

para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

2.20. O referido entendimento, também, encontra guarida na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, consolidada no âmbito da Lei de licitações anterior, em especial no informativo de Licitações e Contratos nº 361:

“2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Denúncias oferecidas ao TCU apontaram possíveis irregularidades em contratações diretas de consultorias técnicas especializadas, sob o fundamento da inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993), firmadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Entre os pontos discutidos nos autos, mereceram destaques a avaliação quanto à presença simultânea dos requisitos de natureza singular do objeto e notória especialização do contratado, que levaram à inviabilidade de competição, e a justificativa dos preços praticados. **No que diz respeito aos preços contratados, o relator assinalou em seu voto, preliminarmente, a “dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário)”.** Segundo ele, essa linha de raciocínio **“vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário”.** Acerca do caso concreto, o relator assinalou que a ECT conseguiu demonstrar a adequação dos preços pactuados **levando em conta os valores praticados, pelas empresas contratadas, em outras avenças por elas mantidas, restando, pois, “demonstrada a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pelas contratadas em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar”.** E concluiu: **“Com isso em mente, ênfase que a justificativa dos preços contratados observou o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993 e seguiu a jurisprudência desta Corte de Contas sobre o tema”,** no que foi acompanhado pelos demais ministros. Acórdão 2993/2018 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas.

7

2.21. No mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 17, de 01 de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, esclarece que a “razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

2.22. No tocante ao Termo de Referência verifica-se que a presença das cláusulas e condições essenciais, nos instrumentos da espécie.

2.23. Em relação a adequação orçamentária se extrai do caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, que o processo de contratação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias, a fim de demonstrar a existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa como imposição legal. Constam os documentos que comprovam a disponibilidade orçamentária.

2.24. A minuta do Contrato está de acordo com a legislação, devendo oportunamente ser constatado pelo Gestor e Fiscal de Contrato o cumprimento integral.

2.25. Por fim, destaca-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de até 10 dias úteis, no caso de contratação direta, conforme determina o art. 94, caput e inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, desde que cumpridas as formalidades legais, destacando que deverá ser firmado o devido contrato de prestação de serviços.

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024.

SANDRELENA
SANDIM DA SILVA
MALUF
SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228

Assinado de forma digital por
SANDRELENA SANDIM DA SILVA
MALUF
Dados: 2024.08.16 15:04:46 -04'00'

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e: 2641 Pag. 1/1													
Emissão		02/09/2024 15:51:58		Competência		09/2024		Código de Verificação		464554394									
Número/Data RPS		3805 - 02/09/2024		NFS-e Substituída		-		Local da Prestação		SAO JOSE DOS PINHAIS - PR									
Dados do Prestador de Serviços																			
		Nome / Razão Social		INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA															
		Nome Fantasia		INP															
		CPF/CNPJ		10.498.974/0001-09		Inscrição Municipal		90387		Município		SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR							
		Endereço e CEP		RUA Izabel a Redentora,2356 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010															
		Complemento		EDIF LOEWEN;SALA 1		Telefone		41 37781700		E-mail		faturamento@negociospublicos.com.br							
Dados do Tomador de Serviços																			
Nome / Razão Social		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL																	
CPF/CNPJ		01.578.616/0001-07		Inscrição Municipal				Município		CAMPO GRANDE - MS									
Endereço e CEP		R EUCLIDES DA CUNHA,994 - JARDIM DOS ESTADOS - CAMPO GRANDE - MS - 79.020-230																	
Complemento				Telefone		06733260750		E-mail		tesouraria@crcms.org.br									
Discriminação dos Serviços																			
MASTERCLASS OFICINA PRATICA NO SISTEMA DO COMPRASGOV PELA NLLC - REALIZADO NO PERIODO DE 21 A 23 DE AGOSTO DE 2024 EM SAO PAULO/SP PARTICIPANTES: 4 EMPENHO: 248 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 105678-6 "HABILITADA NO PERSE PARA FRUIR DO BENEFICIO INSTITUIDO PELO ART. 4o DA LEI No 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021, COM RE Dacao DADA PELA LEI No 14.859, DE 2024. CONFORME ADE No 033030500". PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O I SS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO PELO PRESTADOR, NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PR EFEITURA LOCAL, SEDE DE NOSSA EMPRESA.																			
Código do Serviço / Atividade																			
17.10 / 8230-0/01-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS																			
Tributos Federais																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		IR (R\$)		0,00		INSS (R\$)		0,00		CSLL (R\$)		0,00	
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor dos Serviços		11.560,00		Natureza Operação				Valor dos Serviços		11.560,00									
(-) Descontos Incondicionados		0,00		Tributação no Município				(-) Deduções permitidas em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		Nenhum				Base de Cálculo		11.560,00									
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %		5,00									
(-) ISS Retido		0,00		Não				ISS a Reter		NÃO									
(=) Valor Líquido R\$		11.560,00		Incentivador Cultural				(=) Valor do ISS R\$		578,00									
				Não															
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2024	EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO	14/11/2024 16:46
Objeto da Matriz de Riscos		
Pagamento de 04 (quatro) inscrições para participação de 4 empregados do CRCMS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Financerio	Falta de quorum pra suprir as despesas com o evento	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	2
Impactos						
1	Finaceiro					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar pagamento somente após a conclusão do treinamento.			Responsável: OTACILIO DOS SANTOS NUNES		
Ações de Contingência						
C-01	solicitar todas as documentações necessárias para prevenção			Responsável: OTACILIO DOS SANTOS NUNES		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_0414271_Oficio_01.pdf (65.29 KB)

Anexo I - SEI_0414271_Oficio_01.pdf

Necessidade de capacitação dos empregados que participam dos processos licitatórios e contratações diretas eletrônicas deste CRCMS, sendo Adriana Lemes Bezerra na Equipe de Apoio, Éder de Oliveira Brandão no Setor de Compras, Jane Pompeo Martins e José Luiz da Silva Santos como Pregoeiros, visto que ocorreu a alteração da nova Lei de licitações da 8.666/93, para 14.133/21, e esta oficina traz a possibilidade de acessar o sistema com as novas alterações de maneira prática, sendo imprescindível o devido conhecimento da legislação e do sistema a fim de efetuar as aquisições necessárias de acordo com a legislação vigente desenvolvendo as aptidões dos empregados deste Conselho.

A referida despesa consta no Plano Anual de Contratação (PAC) para 2024, conforme Portaria CRCMS nº 02/2024, de 2 de fevereiro de 2024, onde está previsto a participação de funcionários em capacitação.

O evento tem por objetivo capacitar, atualizar e preparar os profissionais para atuarem de forma assertiva nas licitações eletrônicas, incluindo pregão, concorrência e dispensa eletrônica, especialmente na Plataforma do Compras.gov.br.

O curso prático abordará os temas através de situações reais, proporcionando uma visão prática do dia-a-dia de quem trabalha na área, com simulações na plataforma, detalhando os procedimentos.

A **Oficina Prática no Sistema do Compras.Gov.Br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica** é destinado aos Pregoeiros e membros de equipes de apoio, Agentes de controle interno, Servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar e desenvolver os funcionários que atuam na área de compras públicas do CRCMS, adaptando-os a nova legislação e novas tecnologias, garantindo a competência e o conhecimento necessários à condução das atividades.

4 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

() Baixo	(x) Médio	() Alto
--------------	-------------	-------------

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações conforme Portaria CRCMS nº 02/2024, de 2 de fevereiro de 2024, no item 71, do Anexo I.

6 - PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL

A despesa está prevista nos projetos abaixo:

Projeto nº 5005	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.047; 6.3.1.3.02.03.001; e 6.3.1.3.02.04.001	INSCRIÇÕES; DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS; E PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS.
Notas de Reserva	177; e 178/2024

7 - **INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Gestor e Fiscal Administrativo de Contratos, Jefferson Luís da Silva e Renan Espíndola Cabral, respectivamente, nomeados pela Portaria CRCMS nº 27/2022 de 05/08/2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

Jane Pompeo Martins

Encarregada do Setor de Registro

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Otacílio dos Santos Nunes

Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Jane Pompeo Martins, Encarregada**, em 11/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 12/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414271** e o código CRC **8DBC111B**.

ANEXO I

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9079621110000874.000001/2024-94

SEI nº 0414271

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2112 / 003 / 00000017-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSELHO REG CONTABILIDADE MS
CPF/CNPJ:	01.578.616/0001-07

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1622 / 00000105678-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ES
CPF/CNPJ:	10.498.974/0001-09
Valor:	R\$ 10.467,58
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAPACITACAO
Histórico:	

Data de débito:	06/09/2024
Data / Hora da operação:	06/09/2024 06:16:17

Código da operação:	00100395
Chave de segurança:	9KGK0YTP0K1ZJU80

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104